SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3219

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública n° 2023.03.28.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME** com proposta no valor global de R$ 499.815,60 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos). **Informações:** Sala da CPL**,** e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 26 de maio de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D147D08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1, sendo o seguinte: A empresa PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA com melhor oferta para o lote 01, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI com melhor oferta para os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11, e A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI com melhor oferta para o lote 10, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail: liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 30 de maio de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:228E3C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.05.15.1, sendo o seguinte: A empresa SELECT COM E SERV LTDA com melhor oferta para o lote 01(único) resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail: liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 30 de maio de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:687A3C24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.05.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.05.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA - ME - CNPJ: 07.471.421/0001-40,** não compareceu para assinar o contrato, do porcesso licitatorio **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** vem **CONVOCAR** a empresa **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 22.853.186/0001-64**, classificada em 2º (segundo) lugar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**, para comparecer no dia **06 de Junho as 09h:00h**, na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, para negociação de preços, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado. Maiores informações na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO** situado a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C99620CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04.02/2023-PE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 04.02/2023-PE,** do tipo menor preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA DESTINADA À ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E/OU PRIMÁRIA A SAÚDE, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3.473 DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o **Cadastramento das Propostas** a partir do dia **02/06/2023** até **16/06/2023** às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. **Abertura das propostas 16/06/2023** às 08h20min (horário de Brasília), e a **fase de disputa de lance** no dia **16/06/2023** às 09h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 99200-4123 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE (CE), 31 de maio de 2023.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F66CCD95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116.2023

PORTARIA Nº 116/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva BÁRBARA SANTOS SILVA, Matrícula nº 161701-0, brasileira, RG nº. 2001005036240/SSP-CE, CPF 901.087.283-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir e **06/06/2023 à 31/12/2023**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4E31929B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N 017

PORTARIA Nº 017/2023

ARNEIROZ, 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o adiamento da sétima sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 30 de maio do corrente ano e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereadora Raimunda Hilda Monteiro Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor:

Considerando o falecimento da Sra. Maria Nazaré Morais Feitosa, genitora do Vereador Vice – Presidente desta Casa Antonio Morais Sobrinho ocorrido na manhã de hoje, dia 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que fica adiada para o dia 02 de maio do corrente ano (sexta-feira), às 18hs a sétima sessão ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 30 de maio do corrente ano;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos que retroagem ao dia 30 (trinta) de maio do corrente ano.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 30 de maio de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:E549EC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIALS 2023.05.05.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES, ARMAÇÃO DE ÓCULOS GRAU E CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA EMISSÃO**: 05/05/2023 **DATA DA ABERTURA**: 20/06/2023 **HORÁRIO**: 09:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. JOSÉ MARTINS SOUSA JUNIOR, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz - Ce, 31 de Maio de 2023.

JOSÉ MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9197989A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.26.2

Extrato do Contrato nº**29.05.2023.2**, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.05.26.2 .**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I J DE MATOS MAGALHAES ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.354.132/0001-54. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADO DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASOS): ADMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO E DEMISSIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE.**Valor Total:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses.**Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Assaré/CE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:18925905

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N. 2022.03.07.1.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.03.07.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 PONTOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE – PAA'S, NAS LOCALIDADES BAIXIO DO FACUNDO, CAJAZEIRA DO SIMIÃO E CATOLÉ, MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$1.019.862,36(um milhão dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 78.602,12 (setenta e oito mil, seiscentos e dois reais e doze centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 1.098.464,48 (um milhão, noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Regina Alice Ferreira Furtado e Jean Carlos de Souza.

DATA:22 de maio de 2023**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0B99FD59

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N. 2022.01.19.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N.2022.01.19.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTE I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$1.902.667,50(um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 475.398,40(quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 2.378.065,90 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Regina Alice Ferreira Furtado e Dival Teles Carneiro.

DATA:25 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:587BCD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.26.4

Extrato do Contrato nº**29.05.2023.4**, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.05.26.4.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa I J DE MATOS MAGALHAES ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.354.132/0001-54.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADO DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASOS): ADMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO E DEMISSIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ASSARÉ/CE.**Valor Total:**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**Vigência do Contrato:**de 12 (doze) meses.**Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Assaré/CE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:25E580E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de ferramentas, tintas e materiais diversos para realização de manutenções, instalações e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 02 de junho de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**14 de junho de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**14 de junho de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de maio de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:83129111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.26.1

Extrato do Contrato nº**29.05.2023.1**, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.05.26.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa I J DE MATOS MAGALHAES ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.354.132/0001-54.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADO DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASOS): ADMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO E DEMISSIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.**Valor Total:**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses.**Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Assaré/CE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5C23F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.2023.1, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.19.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº**23.05.2023.1**, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.05.19.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.813/0001-50.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA EDUCACIONAL DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE. **Valor Total:**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência do Contrato:**de 8 (oito) meses.**Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Cristiane Santos Silva Bezerra.

Assaré/CE, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:16F07C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.26.3

Extrato do Contrato nº**29.05.2023.3**, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.05.26.3. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa I J DE MATOS MAGALHAES ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.354.132/0001-54.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADO DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASOS): ADMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO E DEMISSIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ASSARÉ/CE. **Valor Total:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**Vigência do Contrato:**de 12 (doze) meses.**Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Italo Jorge de Matos Magalhães.

Assaré/CE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:55E30CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 2022.04.19.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ARTES MARCIAIS CHINESAS - ACAMAC.**Objeto:**Trata-se de 1º

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados em Ministrar aulas de Kungfu Wushu Sanda para crianças, adolescentes e jovens do município de Assaré/CE, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até**13 de maio de 2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Batista dos Santos Júnior,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C55A6FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 800 DE 25 DE MAIO DE 2023.

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 800 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE: Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados em 1,36% (um inteiro e trinta e seis milésimos por cento) o que equivale o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, para o mês de maio de 2023, conforme Medida Provisória 1.172/23.
Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente. Art. 1º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 25 de maio de 2023

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:3C8E58FA

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 2023.05.01.01-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de BANABUIÚ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.01.01-DL**, a seguir apara **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO (ELETRICO E HIDRÁULICO), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE** Favorecida: **RV NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°26.522.388/0001-84R$ 41.929,52 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, Fundamento Legal: Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.**

Banabuiú/CE, 30 de março 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:D451C885

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2023.05.31.01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.05.31.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2023.05.01.01-DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada**, RV NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ sob o nº 26.522.388/0001-84 OBJETO**: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO (ELETRICO E HIDRÁULICO), DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE,** Valor total: R$ 34,934,50 (TRINTA QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 de dezembro de 2023. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:1FE651D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.003/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ 26.522.388/0001-84**,** com o valor global de **R$ 627.465,50 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

BANABUIÚ-CE, 29 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:90A89C39

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.012/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.012/2023.
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.012/2023** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A partir do dia 01 de Junho de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 31 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:524A0CB4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.002/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 01 de Junho de 2023, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **15 de Junho de 2023** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 31 de Maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5FE38520

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.17.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.280,00 (DEZESEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**. CONTRATADO: **LEINA MARA DE LIMA INACIO, CPF 030.564.993-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E552248D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.17.04 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.480,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**. CONTRATADO: **REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL, CPF 892.246.553-00**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0E3A7187

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.17.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.011/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.060,00 (DEZESEIS MIL E SESSENTA REAIS)**. CONTRATADO: **VICTOR JONATHA FREITAS RABELO, CPF 102.278.803-58**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:548ED1FF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 00.003/2023 – SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ **26.522.388/0001-84,** com o valor global de **R$ 509.277,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**, PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE– SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

BANABUIÚ-CE, 29 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6CE5A928

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.713/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA PRAÇA PÚBLIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Wilton Paulo da Silva (Wilton Calixto)**, a praça que fica entre a CE-293 e a Rua Plácido Ribeiro da Costa, ao lado da Unidade Básica de Saúde Epitácio Newton Cruz, na Vila Arajara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BA4395DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.714/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **João Alberto de Oliveira Junior**, a Rua que tem início na Rua José de Noca, com coordenadas 7º18'46.2"S39º15'29.2"W e fim na propriedade do Sr. João Alberto de Oliveira, com coordenadas 7º18'54.9"S39º15'06.7"W, no Barro Branco, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:329677A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.715/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLI-CO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Lívia Sampaio**, a Rua que tem início na CE-293, logo após a propriedade do Sr. Eugênio Pacelli Ribeiro Grangeiro e término na propriedade dos Senhores Heraldo Luna Callou e José Lívio Luna Callou, no Sítio Barreira, Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6FBC2409

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.716/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLI-CO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Guglielmo Alvar Garcia Coelho**, a Rua Projetada A, transversal a Avenida Paulo Marques, no Parque Bulandeira, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AC0F4E55

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.717/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DO CIDADÃO NO ÂBITO FO PODER LEGISLATIVO DE BARBALHA(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **CASA DO CIDADÃO,** no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha, como desdobramento do Programa executado pela Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará.
Art. 2º. A **CASA DO CIDADÃO** funcionará sob a supervisão do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha.
Art. 3º. Compete à **CASA DO CIDADÃO** intermediar a oferta de serviços públicos municipais, tais como:
I – emissão de Registro Geral (RG) – 1ª e 2ª via;
II – emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – antecedentes criminais;
IV – outros serviços correlatos.
§ 1º. A **CASA DO CIDADÃO** manterá banco de dados e informações que facilitem o pleno exercício dos direitos dos seus usuários.
§ 2º. Os dados obtidos pela **CASA DO CIDADÃO** serão utilizados na realimentação do programa de informações, com objetivo de tornar os serviços próximos da expectativa dos usuários, bem como servirão de banco de sugestões e ideias para elaboração de projetos de lei e de programas do Poder Legislativo.
Art. 4º. Para a execução das atividades propostas a **CASA DO CIDADÃO** poderá estabelecer, através da Câmara Municipal de Barbalha, termos de cooperação técnica com entidades e órgãos da administração pública direta, indireta dos Municípios, Estado do Ceará e União.
Art. 5º. Fica autorizado o Poder Legislativo e Executivo de Barbalha a disponibilizar recursos financeiros para a execução das atividades propostas nesta Lei.
Art. 6º. Fica criado e acrescido no Art. 1º, II – Cargos Comissionados e no art. 2º da Lei Municipal n. 2.681/2023, de 26 de janeiro de 2023, que trata do Código, Descrição do código dos cargos e o valor do salário base, ressalvada pelo Art. 64 da Lei Municipal n. 2.686/2023, de 9 de fevereiro de 2023, o seguinte Cargo Comissionado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
AAC	Gerente de Atendimento ao Cidadão	1.500,00

Art. 7º. O cargo Comissionado de Gerente de Atendimento ao Cidadão, ora criado, tem por atribuições:
Executar, fiscalizar e implementar as medidas necessárias para a execução das atividades da Casa do Cidadão;
Garantir a regularidade em qualidade satisfatória dos serviços e o atendimento da legislação correlata;
Suprir demandas ocasionadas por inclusão digital necessárias ao exercício da cidadania;
Sugerir a gestão pública, ações de exercício à cidadania para a expedição de resolução em ações coletivas ao exercício pleno do direito facilitado;
Guardar os bens móveis e imóveis que guarnecem a Casa do Cidadão;
Desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas;

Art. 8º. Esta Lei será regulamentada mediante Decreto do Poder Legislativo, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.707/2023, de 03 de abril de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C992ED81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.719/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na forma legal, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha/CE - FMDCA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha - CMDCA, construindo instrumento de captação e de aplicação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, planos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º O FMDCA ficará vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, que prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao seu funcionamento.

Art. 3º Constituem receitas do FMDCA:
I - as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município;
II - as contribuições, subvenções, auxílios, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III - os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos ou ajustes celebrados com entidades públicas ou privadas;
IV - os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os recursos oriundos de multas administrativas aplicadas pelo CMDCA;
VI - outras receitas que lhe forem destinadas por lei ou regulamento.

Art. 4º Os recursos do FMDCA serão depositados em conta bancária específica sob a denominação de "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo.

Art. 5º Os recursos do FMDCA serão aplicados exclusivamente na execução de programas, projetos e ações aprovados pelo CMDCA, observadas as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O FMDCA será gerido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, sendo o gestor da pasta o legítimo ordenador de despesas, sob a orientação e controle do CMDCA, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
II - submeter ao CMDCA demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo.

Art. 7º Compete ao Chefe do Poder Executivo regulamentar esta lei por meio de decreto, no que for necessário à sua efetiva aplicação.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender às despesas decorrentes desta lei, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados na vigência do Decreto Municipal nº **024/97, de 03 de novembro de 1997.**

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3C188056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 29.05.001, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDOR QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, bem como albergado pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que a carga horária dos servidores ocupantes do cargo de ANALISTA AMBIENTAL é de apenas 20 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade demais um(a) ANALISTA AMBIENTAL a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para os processos de fiscalização, elaboração de projetos e desenvolvimento de atividades congênere;

CONSIDERANDO que o(a)s ANALISTAS AMBIENTAIS outrora lotado(a)s na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos foram cedido(a)s para a Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE – AMASBAR, haja vista a especificidade de suas atividades;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, a ampliar a carga horária dos servidores, e consequentemente a sua remuneração, observada a proporcionalidade entre a carga horária e a remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada para horas semanais, de forma temporária, a carga horária laboral do servidor público municipal de Barbalha/CE, THYAGO FECHINE GUEDES, ocupante do cargo de Analista Ambiental, portador da matrícula funcional nº 00065479.

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto o servidor deve cumprir a sua carga horária laboral da seguinte forma: 20 horas semanais junto a Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE – AMASBAR; 20 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo surtir os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:97912C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 29.05.002, DE 29 DE MAIO DE 2023

REGULARIZA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA ANTÔNIO GONDIM SAMPAIO, PERTECENTE A REDE DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais, e
CONSIDERANDO, que à luz do art. 18, inciso V, Lei Orgânica do Município, é competência privativa do Prefeito Municipal dispor sobre a estruturação, atribuição e funcionamento dos órgãos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, que o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, prever na meta nº 6 que: deverá ser oferecido educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;
CONSIDERANDO, que o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.227/2017, cuja a meta nº 4 propõe: "Oferecer educação em tempo integral em, pelo menos 70% das escolas municipais de ensino fundamental até 2024";
CONSIDERANDO, a previsão contida na Lei Municipal nº 2.277/2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir Educação em Tempo Integral na Escolas da Rede Municipal de forma gradativa até o 9º ano do Ensino Fundamental de modo a atingir 70% (setenta por cento) da matrícula até 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica regularizada a Educação em Tempo Integral na Escola da rede Municipal de Ensino: Antônio Gondim Sampaio.
Art. 2º A Escola supramencionada, passará a ser denominada de Escola em Tempo Integral Antônio Gondim Sampaio.
Art. 3º O Tempo integral da unidade de ensino citada no artigo anterior englobará, inicialmente, as turmas do 9º ano, com a integralização total, a partir de 2024, após análise prévia do estudo de rede;
Art. 4º Diante da regularização da Educação em Tempo Integral, deverá o Conselho Escolar assinar o Termo de Aceite da regularização do Ensino Fundamental em Tempo Integral.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:12F32E38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 30.05.002, DE 30 DE MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.

18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis localizados na Zona urbana deste Município de Barbalha/Ce, e com as seguintes limitações e descrições:
Imóvel identificado como os lotes 01 a 09 da Quadra 04 do Loteamento José Gondim que perfaz uma área de 1.784,52 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.192.010,410m e E 467.224,494m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 116°16'45" por uma distância de 9,46m em curva com raio de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.192.006,375m e E 467.232,667m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 143°23'29" por uma distância de 36,84m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.976,802m e E 467.254,636m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute de 230°11'47" por uma distância de 32,80m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.955,806m e E 467.229,439m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°13'34" por uma distância de 65,04m até o vértice P05, de coordenadas N 9.192.007,907m e E 467.190,500m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 78°14'56" por uma distância de 10,67m em curva com raio de 28,00m até o vértice P06, de coordenadas N 9.192.010,067m e E 467.200,884m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute 89°10'02" por uma distância de 23,61m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 178,43 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.974.;
Imóvel identificado como lotes 01 ao 14 da Quadra 05 do Loteamento José Gondim que perfaz uma área de 2.854,07 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.967,958m e E 467.261,206m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 143°23'29" por uma distância de 63,46m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.917,021m e E 467.299,047m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 161°16'45" por uma distância de 5,00m em curva com raio de 8,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.912,367m e E 467.300,625m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 02, com azimute de 179°10'02" por uma distância de 52,84m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.859,533m e E 467.301,393m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°13'34" por uma distância de 109,18m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.946,983m e E 467.236,034m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com azimute 50°11'47" por uma distância de 32,77m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 263,23 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.974.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se à implantação de unidade de conservação.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R$ 32.956,92 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 25.01.003/2023.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 22.00.27.122.0052.2.199 - 44906100.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 30 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:87D73354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 30.05.003, DE 30 DE MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL localizado no Bairro Jardim dos Ipês na Zona Urbana, com área a ser desapropriada de 15.967,55 m², nesta cidade, e com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.814,252m e E 467.145,245m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 143°38'34" por uma distância de 35,33m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.785,796m e E 467.166,191m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 143°38'34" por uma distância de 469,78m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,467m e E 467.444,684m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 29,21m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.390,002m e E 467.421,276m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°39'19" por uma distância de 203,70m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.554,080m e E 467.300,552m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°39'19" por uma distância de 90,85m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.627,256m e E 467.246,711m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 258°44'18" por uma distância de 7,94m até o vértice P07, de coordenadas N 9.191.625,706m e E 467.238,926m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 324°21'57" por uma distância de 172,05m até o vértice P08, de coordenadas N 9.191.765,542m e E 467.138,687m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°54'57" por uma distância de 35,34m até o vértice P09, de coordenadas N 9.191.794,103m e E 467.117,873m; deste segue confrontando com IMÓVEL PERTENCENTE A CONSTRUTORA CALLOU, com azimute 53°38'34" por uma distância de 33,99m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.078,19 m.
Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se à implantação de unidade de conservação.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R$ 263.783,92(duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 25.01.003/2023.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 22.00.27.122.0052.2.199 - 44906100.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 30 de maio de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7244A63D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.31.01. **Objeto:** Contratação do Artista visual (Wanderson Petrova), para a execução de pinturas com imagens culturais (grafite) em diversas paredes e muros na Cidade de Barbalha/CE. **Contratada:** FRANCISCO WANDERSON PEREIRA CAVALCANTE 05519897344. **Valor dos serviços:** R$ 30.493,04 (trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:18D7F013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANTONIO JOAO DE OLIVIERA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**MANGA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1FAD4733

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa **FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES ME**, com a melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 31 de maio de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9B7453A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do **DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 2018/0228**, amparado no **CHAMANENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SMS/FMS. PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e a CICERA SAMPAIO PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.728.318.0001/00. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em patologia para a realização necropsia visando esclarecimento das *causas mortis* junto ao Serviço de Verificação de Óbitos, Porte – I, da população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde das ações de Vigilância em Saúde. **VALOR** estimado de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). **VIGENCIA**: 30/05/2023 – 30/12/2023. **SIGNATÁRIOS*: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO E CICERA SAMPAIO PEREIRA - ME.***

BARBALHA/CE, 30 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B4A1D44B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BV, faz publicar o extrato resumido dos Contratos nº 2023.05.05.001-01, que adiante se vê:
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem – SAAE/BV. **CONTRATADA(S):** FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, pelo valor global de **R$ 392.903,38** (trezentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos), **OBJETO:** Aquisição de hidrômetros e peças acessórias, conforme detalhado na planilha abaixo, a serem utilizados em novas ligações de água e nas atividades de manutenção corretiva e preventiva para redução das perdas de água. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009/CIDADES/CDHIS, PROCESSO N° 02193230/2022, UASG: 943001, NÚMERO COMPRASNET: 19112022. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2023. **ORI-GEM DOS RECUR-SOS:** Governo Estadual do Ceará - CONVÊNIO Nº 144/CIDADES/2022**,** Processo nº 05456789/2022, Plano de Trabalho nº 830892/2022, MAPP 05, assinado em 28 de junho de 2022. **DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA**: 1301.17.512.0016.1.045. **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 44.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raimunda Janaína Torres - Ordenadora de Despesas. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Leonardo Gomes Crispim. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023.

Boa Viagem/Ce, 11 de maio de 2023.

RAIMUNDA JANAINA TORRES
Ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:82A77367

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.002 - O(A) Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, torna público o **extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.03.28.002-01** assinado no dia 09 de Maio de 2023 com a empresa **INOVA TECH INFORMATICA LTDA (EPP)** pelo valor de **R$ 27.950,00** (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais) e **2023.03.28.002-02** assinado no dia 11 de Maio de 2023 com a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** pelo valor de **R$ 6.143,00** (seis mil e cento e quarenta e três reais), resultante(s) do **Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.002**: ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.361.0005.2.026. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES CONFORME CONVÊNIO Nº 052/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACTO PELA APRENDIZAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boa Viagem/CE, 11 de Maio de 2023.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:744576F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 102ª (CENTÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 19 (dezenove) de maio do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a 1ª (primeira) Secretária, a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Exmo. Vereador José Felipe de Lima Alves. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram encaminhados para leitura em Plenário os seguintes projetos: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônio Visselmo Alencar Arrais e Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Senhor Amaury de Alencar Maia e adota outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 07, DE 12 DE MAIO DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com a seguinte ementa: autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 7/2023,** de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que institui na Câmara Municipal de Campos Sales, o Programa "Câmara Cidadã na Escola" e adota outras providências. Ato contínuo, os referidos projetos foram encaminhados às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **INDICATIVO Nº 63/2023**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para a Educação, a Sra. Maria Gonçalves de Oliveira, que seja instituída uma sala de atendimento educacional especializado – AEE em todas as escolas da rede pública municipal de ensino. **INDICATIVO Nº 64/2023**, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes e a Ilma. Engenheira Civil do Município, a Sra. Cláudia Vilas Boas, a realização de pavimentação (calçamento) nas Travessas Santa Luzia (a esquerda e a direita da rua Santa Luzia), localizadas no Bairro Aparecida. **INDICATIVO Nº 65/2023**, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes e ao Sr. Valdeci Leal Neto "Cizor", responsável pela empresa V LEAL NETO ELETRICA (Elétrica Leal), a instalação de 06 (seis) braços de luz com luminárias no Sítio Pedras, Distrito de Itaguá. **INDICATIVO Nº 66/2023**, de autoria da Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes e a Ilma. Engenheira Civil do Município, a Sra. Cláudia Vilas Boas, a realização de pavimentação (calçamento) na Travessa Francisco das Chagas Arrais, localizada no Bairro Aparecida. **INDICATIVO Nº 67/2023**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes e ao Sr. Valdeci Leal Neto "Cizor", responsável pela empresa V LEAL NETO ELETRICA (Elétrica Leal), a instalação de luminárias (postes e lâmpadas) em frente à Capela da Agrovila São José. **INDICATIVO Nº 68/2023**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a substituição de um poste e colocação de mais 01 (um) poste com luminária na Capela Santo Antônio do Bairro Prefeito Jaime Andrade. **REQUERIMENTO Nº 46/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento a Ilma. Secretária Municipal de Políticas para a Educação e ao Ilmo. Sr. Rocha Neto – responsável pela empresa AHCOR prestadora do serviço de transporte escolar municipal, informações sobre quais providências foram tomadas com relação a linha de transporte escolar do Distrito de Quixariú, em decorrência dos inúmeros problemas do transporte e as consequentes reclamações dos pais do alunos. **REQUERIMENTO Nº 47/2023**, de iniciativa dos Exmos. Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto e Cezar Cals Andrade Costa, que requerem a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Francisca Barreto Rodrigues, que ocorreu em 13 de maio de 2023. **REQUERIMENTO Nº 48/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento do Jovem Clemilson Alison Feitosa Brandão, que ocorreu em 14 de maio de 2023. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto) facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
1ª Secretária

Demais Vereadores:

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS

CEZAR CALS ANDRADE COSTA

VALMIR LUCIO DE ALENCAR JUNIOR

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

JOSÉ ANTONIO LEITE

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:F3969877

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA, APÓS PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art.132 e 139 da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº739/2023 e,

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL nº 001/2023/CMDCA, ITEM 4 e ITEM 12, 12.7;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial que analisou a documentação entregue pelos candidatos inscritos no referido Edital, reunião que ocorreu em 31 (trinta e um) de maio do presente ano, após cessado o período de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos candidatos com a inscrição deferida e indeferida, para fins de recurso do interessado, conforme previsão no cronograma anexo ao Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para todos os fins de direito, a lista dos candidatos com inscrição deferida e indeferida no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Campos Sales-CE - Edital nº 001/2023/CMDCA após interposição de recurso junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar.

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA RESOLUÇÃO 006/2023 - CMDCA
(Por Ordem Alfabética)

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
Antônia Pereira de Alencar	DEFERIDA
Dulce Ana Maria da Silva	DEFERIDA
Francisca Lidiane de Brito	DEFERIDA
Janaina Félix Freires	DEFERIDA
Luiza Francisca de Lima	DEFERIDA
Maria Cristina França de Souza da Silva	DEFERIDA
Maria Rosineide da Silva	DEFERIDA
Thiago Soares Correia	DEFERIDA

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Por Ordem Alfabética)

CANDIDATO	SITUAÇÃO APÓS RECURSO
Ana Paula Rosa da Silva	DEFERIDA
Francisco Bruno Alves Feitosa	DEFERIDA
Jesus Luciano da Silva	DEFERIDA.
José Jurandir Gomes da Silva	DEFERIDA
Maria do Patrocínio Nascimento	DEFERIDA
Maria Sâmia Rodrigues Lima	DEFERIDA
Veronilde Maria Romão Ferreira	DEFERIDA

Os candidatos listados supra, cumpriram com a entrega da documentação exigida, através da Resolução 006/2023 - CMDCA, perante avaliação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar, regido através do Edital 001/2023 - CMDCA, constaram como DEFERIDOS.

CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Por Ordem Alfabética)

CANDIDATO	SITUAÇÃO APÓS RECURSO
CÍCERA NAYANE DE SOUSA PEREIRA	INDEFERIDA: NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.
ROZELINA GOMES DE SOUSA	INDEFERIDA: NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.

Os candidatos acima listados, não realizaram a entrega da documentação solicitada através da Resolução 006/2023 -CMDCA, por esse motivo suas candidaturas esatão INDEFERIDAS.

A publicação desta Resolução tem como efeito a notificação aos candidatos, conforme previsão no Edital e forma de publicizar dar transparência ao certame.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Campos Sales– 31 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE P. SAMPAIO
Presidente do CMDCA e Comissão Organizadora

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:E8F7D44B

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-SOU

Onde se lê:

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTRATADA: V LEAL NETO ELETRICA – ME, CNPJ: 20.874.537/0001-98.

Lêia-se:

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACONPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONTRATADA: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 17.180.763/0001-64.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:B6F18EB8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.14-TP-FG. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de

Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Empresa vencedora: LM SERVIÇOS E CONSULTORIA com proposta no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Informações: email:cplcampossales@hotmail.com

Campos Sales/CE, 31 de maio de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:FE913EC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 250/2023. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES (LDO), PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Cariús, do Ceara, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – Metas Fiscais;
II – Prioridades da Administração Municipal;
III – Estrutura dos Orçamentos;
IV – Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2024.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00- PARTE - I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.0 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 - PARTE - II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais E Providências

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior.

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art.9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e

metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução Do Patrimônio Líquido

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de ativos

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Art. 12 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 13 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e metodologia de cálculo das metas Anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e Montante da dívida pública.

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais das receitas e despesas.

Art. 14 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário.

Art. 15 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais do resultado nominal.

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e 0 normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 19 O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua

natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias

SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 22 O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV– Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de até 2% do orçamento total e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 37 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 38 Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas-extras;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9252BB31

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 251/2023. EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação temporária, em caráter excepcional, de profissionais para as funções a seguir elencadas, a fim de manter a regular prestação de serviços públicos, com atribuições e remuneração correspondentes ao previsto na legislação municipal pertinente.

QTD	FUNÇÃO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
01	Assistente Social – Programa Bolsa Família	30H/SEMANAIS	R$ 2.681,52
01	Supervisor/Cadastro Único	40H/SEMANAIS	R$ 1.700,00
01	Técnico de Análise de Dados e Sistemas	40H/SEMANAIS	R$ 1.700,00
06	Orientador Social	40H/SEMANAIS	R$ 1.320,00
03	Educador Social	40H/SEMANAIS	R$ 1.320,00
01	Cuidador Social	40H/SEMANAIS	R$ 1.320,00

Art. 2º. Os contratos de que tratam o artigo 1º desta lei complementar serão de natureza administrativa e os direitos a que farão jus são os especificados na legislação pertinente.

Art. 3º. As contratações a que se referem o artigo 1º desta Lei Complementar devem ser precedidas de prévio processo seletivo simplificado, nos termos em que preceitua o art. 3º da Lei Municipal nº 058/2012, e terão prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, conforme prevê o art. 4º do referido Diploma Legal, podendo ser rescindido em prazo anterior a depender de interesse público justificado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B317ECD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 252/2023. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Cariús, Estado do Ceará, o "Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de junho.

Art. 2º A instituição do Dia dos Desbravadores visa homenagear os membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia do município de Cariús, Estado do Ceará, e reconhecer a experiência e o serviço social realizado por esses jovens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:04DAD343

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/PP.02

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 004/2019/PP.02, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto a diversas secretarias do município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **DO VALOR**: O valor mensal do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 1º de janeiro de 2022, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ana Eleonora Freitas Jaguaribe. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 30 de dezembro de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:880471CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aosinteressados que no dia 19 de junho de 2023, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preçosnº 001/2023/TP, cujo objeto é a Execução de serviços de manutenção e recuperação de

pavimentação em pedra tosca e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da sede e distritos de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites:licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.phpe no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 31 de maio de 2023.

MÁRCIO PINHO BORGES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:95C3F4A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/PP.01

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 004/2019/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto a diversas secretarias do município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO(A):** CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **DO VALOR**: O valor mensal do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 1º de janeiro de 2022, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ana Eleonora Freitas Jaguaribe. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vital Araújo da Silva.

Catunda-CE, 30 de dezembro de 2021.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:BF510482

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/PP.03

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 004/2019/PP.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto a diversas secretarias do município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO(A):** CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **DO VALOR**: O valor mensal do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 1º de janeiro de 2022, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ana Eleonora Freitas Jaguaribe. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça.

Catunda-CE, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:84BD082D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO BAIRRO CIDADE NOVA; SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO DISTRITO DE TRIÂNGULO; SDO 01, SDO 02 E SDO 03 NO DISTRITO DE TOURADA; SDO 01 E SDO 02 NA LOCALIDADE DE SÍTIO ALBANO E SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO BAIRRO LEIRÕES. CONVÊNIO Nº 99/2021. MAPP - 997)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de sua assinatura em 03 de maio de 2023.

CHOROZINHO-CE, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FCC4B701

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SALGADO; SDO 03 NO DISTRITO DE CAMPESTRE. CONVÊNIO Nº 100/2021. MAPP - 880)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura 04 de janeiro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B6B6B902

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SALGADO; SDO 03 NO DISTRITO DE CAMPESTRE. CONVÊNIO Nº 100/2021. MAPP - 880)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de sua assinatura em 03 de maio de 2023.

CHOROZINHO-CE, 03 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9A544E12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SALGADO; SDO 03 NO DISTRITO DE CAMPESTRE. CONVÊNIO Nº 100/2021. MAPP - 880)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura 05 de maio de 2023.

CHOROZINHO-CE, 05 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1003250D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). ANTONIO SERGIO DA SILVA

PORTARIA Nº 0205013/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 088.394.907-52,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7C9F9131

GABINETE
EXONERAR O (A) SR. (A). FRANCISCO DE ASSIS LOPES

PORTARIA Nº 0205014/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCO DE ASSIS LOPES,** inscrito (a) no **CPF: 555.101.403-72,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1FA21D4F

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A). ANTONIO SERGIO DA SILVA

PORTARIA Nº 0205015/2023, de 02 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 088.394.907-52,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:17641333

GABINETE
- NOMEAR O (A) SR. (A). FRANCISCO DE ASSIS LOPES

PORTARIA Nº 0205016/2023, de 02 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCO DE ASSIS LOPES,** inscrito (a) no **CPF: 555.101.403-72,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:22928654

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A). FATIMA PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 0205017/2023, de 02 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **FATIMA PEREIRA LIMA,** inscrito (a) no **CPF: 047.147.523-83,** para o cargo de provimento em comissão de **OUVIDORA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3C036819

GABINETE
- EXONERAR, A PEDIDO, O (A) SR. (A). MIKELLY ARAUJO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0405001/2023, de 04 de maio de 2023.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a). **MIKELLY ARAUJO DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no **CPF: 063.045.333-06,** do cargo eletivo **CONSELHEIRA TUTELAR.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 04 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:15D2E400

GABINETE
NOMEAR O (A) SR. (A). MIKELLY ARAUJO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0505002/2023, de 05 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **MIKELLY ARAUJO DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no **CPF: 063.045.333-06,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3CF62B1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Data de Reabertura: **15/06/2023** – Horário: **09H00M** –

ANTONIO ROQUE DE CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:AF9F2C90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 952/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Antônio Luiz Rodrigues Mano Júnior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES MANO JÚNIOR.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de maio de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DD392334

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 953/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadã Fortinense a Sra. Sandra Santiago Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense a Sra. **Sandra Santiago Ferreira.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de maio de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:10D59512

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 954/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Francisco Ivaldo Oliveira Melo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Francisco Ivaldo Oliveira Melo.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de maio de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7889ECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AO CONTRATO N° 0208.01/2021-SMAS - 04° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 0907.01/2021-SMAS/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AO CONTRATO N° 0208.01/2021-SMAS - 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 0907.01/2021-SMAS/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** contratação de prestação de serviços especializado para consultoria e assessoria aos programas, bloco da gestão do IGD PBF, bloco da gestão do IGD suas e bloco da proteção social básica, projetos, serviços e benefícios do governo federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Fortim, para aprimoramento da política de assistência social no município de Fortim-CE**;** **CONTRATADO**:Sousa Mendonca Empreendimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.412.219/0001-45; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D4994C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDOo requerimento administrativo protocolado em 29/05/2023, solicitando o desligamento definitivo do servidor a partir de 31/05/2023;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LUIZ CARLOS GUEDES DA SILVA**, inscrito no CPF: 134.055.627-83, matrícula n° 3767, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
Art. 2º -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de maio de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:77D2352C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 1 de junho de 2023 para transportar os pacientes, Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Clínica Ébano, Arildo Manoel de Melo para o CRIO, Jean Cleberson Gomes Ramos para o Hospital Walter Cantídio, Ludmila Damasceno Braga para o Hospital Dr. César Carls, Vitor Paiva Rocha para o Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto e Maria Cleide Silva Feitosa para a Clínica Medicina de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 31 maio de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:79690AF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 22.07.21.03/07 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 19/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: ARTE GRÁFICA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico da Secretaria de Assistência Social do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 11.918,90(onze mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos) – Novo Valor Global: R$ 63.651,50 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/12/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororó (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:862BD207

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 22.07.21.02/06 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/160322/01/SEPLAF – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: ARTE GRÁFICA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico destinados a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 118.846,66 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Novo Valor Global: R$ 384.069,11(trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e onze centavos centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/12/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororó (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A47A27CC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 22.07.21.01/04 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 19-2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: ARTE GRÁFICA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Gráfico Destinado a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 29.466,55 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – Novo Valor Global: R$ 92.076,75 (noventa e dois mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/12/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororó (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5B8106B9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0403.22.01/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 19/2021-PE-SEPLAF – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: ARTE GRÁFICA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico destinado a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 54.428,40 (cinquenta e quatro mil, quatro centos e vinte e oito reais e quarenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 287.297,54 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/12/2022 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororó (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4FA29ECD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
DECISAO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo neste ato representada pelo Sr. FELIPE CARVALHO MENDONÇA, no exercício de suas competências legais e institucionais resolve acatar integralmente o parecer exarado pela PROCURADORIA JURÍDICA nos autos do processo PE/061222/02/SEGOV, no azo de aplicar à empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SERRA GRANDE LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 27.960.789/0001-89, a seguinte sanção:

1) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos por infração ao art. 64 da Lei 8.666/93.

A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Dec. 12/2022.

Guaraciaba do Norte, 30 de MAIO de 2022.

FELIPE CARVALHO MENDONÇA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5A651174

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2023 – GP
31 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO NOVO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o período de Gestão de 31 de maio de 2023 a 31 de maio 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os MEMBROS INTEGRANTES DO NOVO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O PERÍODO DE GESTÃO DE 31 DE MAIO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2025.

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL -OG
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Francisca Eveline Freitas Bezerra
SUPLENTE: Francisca Roberta Sousa da Silva

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER-SASPM
TITULAR: Lola Luiza Mendes Pinheiro
SUPLENTE: Emiliana Oliveira Santos

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Evandro Mendes Lima
SUPLENTE: Cathya Erillayne Gomes de Melo

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: Thallyta Kelly Freitas Studart
SUPLENTE: Cláudia Maria Soares dos Santos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Francisco de Assis Alves de Castro
SUPLENTE: Ricardo Messias de Oliveira

SECRETARIA DE JUVENTUDE, LAZER E DESPORTO
TITULAR: Francisco Sérgio de Freitas
SUPLENTE: Francisco Oliveira Filho

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL- ONG
ASSOCIAÇÃO CONEXÂO REGIONAL

TITULAR: Francisco Xarles Rabelo de Lima
SUPLENTE: Antonieires Rabelo Bezerra

PASTORAL DO IDOSO
TITULAR: Francisco Jackson Viana Lima
SUPLENTE: Regina Lúcia do Nascimento Costa

REPRESENTAÇÃO DE USUARIOS

TITULAR: Francisca Edileuza Queiroz Lima de Paula
SUPLENTE: Luís Vidal de Oliveira

REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS

TITULAR: Angelina Lopes dos Santos
SUPLENTE: Maria Irecê Pascoal da Silva

REPRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

TITULAR: Francisca Erigesika da Silva dos Santos
SUPLENTE: Mikael Brito da Cunha

REPRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

TITULAR: Maria Elianice Viana Ximenes
SUPLENTE: Izabele Lima Pereira

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 31 de Maio de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:1364A324

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA
Nº 043/2023 – GP
31 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo do Art. 27 da Lei Municipal de n0 225, de 30 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.
Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Ibaretama, Ceará, no dia **29 de junho de 2023.**
Art. 3º – A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos"**
Art. 4º – Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de AssistênciaSocial, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Ibaretama-CE.
Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e Proteção Social Especial-PSE, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 31 de Maio de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

FRANCISCA ERIGÉSIKA DA SILVA DOS SANTOS
Presidente do CMAS de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:DF402F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 012/2023-GP, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA, RISCOS E INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o art. 30º, inciso II da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO que conforme o art. 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 a governança trata-se de um "conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade";
CONSIDERANDO que a implantação da Governança objetiva o desenvolvimento de boas práticas a fim de que os objetivos traçados pela Administração Pública sejam alcançadas com a melhor relação de custo e benefício para que, ao final, a sociedade seja beneficiada com a prestação de serviços públicos de qualidade e excelência, aprimorando a transparência e a aproximação com a sociedade; e
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar estratégias de governança, no sentido de instituir um modelo de gestão para resultados, com foco na estratégia de melhores serviços e políticas públicas para os cidadãos,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, Riscos e Integridade no âmbito do município de Ibaretama-CE com o dever da implementação da governança pública, da governança das contratações, da gestão de riscos, do programa de integridade, do controle interno, do planejamento estratégico, da gestão por competências, da transparência, da logística sustentável, do governo aberto e societal.
Art. 2º Para os efeitos desta política considera–se:
I – Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e na prestação de serviços de interesse da sociedade;
II – Gestão de Riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificação, avaliação e gerenciamento de eventos impactantes a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
III – Alta Administração: ocupantes de cargos de natureza política, como Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;
IV – Conselho de Governança: grupo formado por integrantes da alta administração que com um nível de atuação estratégica tem a responsabilidade de planejar e coordenar a implementação da Governança no âmbito do município e todos os seus instrumentos;
V – Comitê Interno de Governança: nível Tático e Operacional com o intuito de garantir o desenvolvimento e aprimoramento das boas práticas de forma contínua e progressiva, sempre nos termos estabelecidos pela Alta Administração, os quais são responsáveis pelas rotinas e execução das ações deliberadas.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Art. 3ºSão princípios da Governança Pública:
I – capacidade de resposta;
II – integridade;
III – confiabilidade;
IV – melhoria regulatória;
V – prestação de contas e responsabilidade;
VI – transparência;
VII – planejamento.
Art. 4ºSão diretrizes da Governança Pública:
I – direcionar ações em busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II – promover a desburocratização, a racionalização administrativa e a modernização da organização;
III – monitorar o desempenho e avaliar a concepção, implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV – promover a integração entre os entes que constituem a organização, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V – incorporar padrões elevados de conduta da Alta Administração para orientar o comportamento dos demais colaboradores, em consonância com as funções e as competências;
VI – implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionatórios;
VII – avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII – avaliar a conformidade da execução de políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX – manter o processo decisório orientado pelas evidências, baseando–se pelo nível de serviço e comparado pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio a participação da sociedade;
X – editar e revisar atos normativos, pautando–se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico;
XI – promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; e
XII – promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo da organização.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA
Art. 5ºSão mecanismos para o exercício da Governança Pública:
I – liderança: conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercidos nos principais cargos da organização, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II – estratégia: definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e
III – controle preventivo, detectivo ou reativo: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.
Art. 6º Compete à Alta Administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de Governança compreendendo, no mínimo:
I – formas de acompanhamento de resultados;
II – soluções para melhoria do desempenho dos processos;
III – mecanismos institucionais para mapeamento dos processos;
IV – instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V – elaboração e implementação de planejamento estratégico da organização.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA
Seção I
Dos Instrumentos de Governança Pública
Art. 7ºSão instrumentos de Governança Pública e compete aos órgãos e às entidades integrantes do município de Ibaretama-CE:
I – Plano de Logística Sustentável – PLS;
II – Plano de Contratações Anual – PCA;
III – Gestão de Riscos;
IV – Governança das Contratações;
V – Controle Interno e Auditoria;
VI – Política de Gestão por competência;
VII – Programa de Integridade;
§1º – Os instrumentos de governança devem ser alinhados com o Planejamento Estratégico da organização;
§2º – O Planejamento estratégico deve compreender ao conjunto de ações de construção de identidade organizacional, avaliação do ambiente interno e externo que englobe a análise de cenários para tomada de decisões, construção de mapa estratégico com objetivos estratégicos e táticos. Contemplação de formato que apresente indicadores, metas e plano de ação.
Art. 8º Os instrumentos de Governança apresentados no art. 7º e o Planejamento Estratégico deverão ser normatizados por regulamentos específicos para esse fim, contendo minimamente:
I – Diretrizes para alinhamento com outros instrumentos de Governança;
II – Definição de responsabilidades;
III – Metodologia para implementação, avaliação e monitoramento;
IV – Período de vigência;
V – Plano de comunicação interna e externa.
Parágrafo único. A Alta administração com apoio do Conselho de Governança Municipal deve apresentar plano de implementação ou de atualização dos instrumentos, conforme realidade do município.
Seção II
Da Governança Pública
Art. 9º Compete aos órgãos e às entidades integrantes do Poder Executivo Municipal:
I – executar a Política de Governança Pública, Riscos e Integridade, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes e encaminhar ao Conselho de Governança Municipal, propostas relacionadas às competências previstas no artigo 12.
Seção III
Do Conselho de Governança Municipal – CGov
Art. 10º Fica instituído o Conselho de Governança Pública Municipal – CGov com a finalidade de assessorar o Prefeito(a) na condução da Política de Governança Pública, Riscos e Integridade.
Art. 11 O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I – Chefe da Procuradoria Geral do Município;
II – Chefe da Controladoria Geral do Município;
III – Chefe do Gabinete do Prefeito(a);
IV – Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGov será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
Art. 12 Compete ao Conselho de Governança Municipal – CGov:
I – propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de Governança pública estabelecidos;
II – aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de Governança Pública estabelecidos;
III – aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a ordenação de programas e da Política de Governança Pública, Riscos e Integridade;
IV – incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de Governança;
V – expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI – publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico;
VII – acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Riscos e Integridade estabelecida.
Art. 13A Alta Administração pode ser assessorada por consultores especializados, de forma a garantir o bom andamento das ações de governança.
Seção IV
Do Comitê Interno de Governança – CIG
Art. 14 Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal, por ato de seu dirigente máximo, devem, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste decreto, instituir o Comitê Interno de Governança – CIG.
Parágrafo único. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 15São competências do Comitê Interno de Governança – CIG:
I – implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança previstos nesta política;
II – incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo–se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III – acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de Governança Pública, Riscos e Integridade, pelo CGov;
IV – apoiar e incentivar políticas transversais; e
V – promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, de auditoria interna e do programa de integridade.
Art. 16 Os Comitês Internos de Governança Pública são constituídos em cada secretaria e são compostos, no mínimo, por:
I – Secretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente na qualidade de coordenador;
II – Servidor da Área de Orçamentos; Planejamento, Controle Interno e Administrativo.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS
Art. 17 Cabe à Alta Administração instituir, manter, monitorar e aprimorar o sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I – implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II – integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III – Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo–benefício; e
IV – Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Art. 18 Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de Integridade e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados em evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
Art. 17O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I – formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II – treinar periodicamente a Alta Administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando–os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III – apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV – propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V – promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI – fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII – articular–se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII – apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX – promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X – apoiar as empresas públicas na implantação de programas de integridade.
Art. 20 Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I – comprometimento e apoio permanente da Alta Administração;
II – definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III – identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação do Unidade de Controle Interno ou órgão equivalente;
IV – promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V – monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação do Unidade de Controle Interno ou órgão equivalente.
Art. 21A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de Governança Pública, Riscos e Integridade, observado o disposto nesta política.
Art. 23A participação no Conselho de Governança e no Comitê Interno é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 24 Para implementação da Política de Governança Pública, Riscos e Integridade, o Órgão pode buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 25 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 31 de maio de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:44DF209F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 013/2023-GP, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

A Excelentíssima Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o art. 30º, inciso II da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a

Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados com o mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade dos órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de compras,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA no âmbito do Município de Ibaretama/CE.
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Autoridade Competente – Agente ou responsável investido de competência legal e funcional para o exercício da atribuição dada, detentor de autonomia e poder de decisão para a prática do ato a que lhe compete;
II - Requisitante – Secretaria ou órgão demandante responsável por estimar a necessidade de contratação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia e requerê-la no âmbito de cada Documento de Formalização de Demanda - DFD;
III - Área Técnica – unidade detentora de servidores ou agentes com conhecimento técnico-operacional apurado sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, criticar as especificidades dos objetos, promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - Documento de Formalização de Demanda - DFD - documento inaugural que dá base ao plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação para o exercício correspondente;
V - Plano de Contratações Anual - PCA - documento que consolida as demandas que o(s) órgão(s) ou entidade(s) demandante(s) necessita(m) quanto as contratações públicas, para fins de planejamento das contratações no exercício subsequente ao de sua elaboração, bem como, para fins de embasamento as questões orçamentárias;
VI - Setor de contratações – setor responsável pela consolidação, elaboração do calendário e relatórios de riscos, bem como todas as ações a que se mencionam este decreto, no que lhe couber.
§1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo servidor ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas organizacionais nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades, podendo estas, se valerem do quadro de pessoal já existente, desde que estes servidores possuam formação e competência para a execução de tais atos.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 3º. A Prefeitura deverá elaborar anualment, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, acompanhando boas práticas oriundas do governo federal, seu Plano de Contratações Anual -PCA, contendo todas as contratações que pretende contratar no exercício subsequente, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
§1º. Caberá as áreas requisitantes identificar, através de Documento de Formalização de Demanda - DFD, as necessidades e requerer a contratação de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação e comunicação, bens e serviços comuns.
§2º. Considerando as diversas inovações, o período de transitoriedade da Lei Federal nº 14.133/21 e ações necessárias à implementação da presente Lei, excepcionalmente para elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA de 2024, cujas competências são oriundas das demandas planejadas no exercício de 2023, os prazos poderão ser reajustados, desde que não prejudiquem a construção da Lei Orçamentária Anual – LOA.
§3º. As prorrogações correspondentes as contratações vigentes deverão ser descritas em documento a parte ao Plano de Contratações Anual – PCA, de forma que as mesmas estejam presentes e sirvam de base para fins de instrução dos demais documentos de planejamento e orçamentários.
Exceções
Art. 4º. Ficam dispensados do registro os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo; as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas, quando couber.
Procedimentos
Art. 5º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, a área requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável; e
IX - se há vinculação com o planejamento estratégico que contribua com o alcance de objetivos e metas estratégicas.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nocaput, o órgão observará, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras.
Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pela requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 7º As informações de que trata o art. 5º serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO
Art. 8º Encerrado o prazo previsto no art. 7º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelas áreas requisitantes ou técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual;
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III docaput.
§ 2ºO processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3ºO setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 4º A entidade poderá ser auxiliada tecnicamente por consultoria especializada, contratada especificamente a este fim ou por outras entidades públicas em regime de colaboração.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Art. 9º Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, o Prefeito(a) aprovará as contratações previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, observado o disposto no art. 3º.
§1º O(A) Prefeito(a) poderá reprovar itens constantes do plano em elaboração ou, se necessário, devolvê-los ao setor de contratações para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no caput.
Art. 10. O plano de contratações anual do órgão será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.
Parágrafo único: O órgão disponibilizará em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao Plano de Contratações Anual – PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Art. 11 Durante a sua elaboração e execução, o plano poderá ser alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I – no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, para adequação à proposta orçamentária; e
II – na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único: Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual – PCA serão aprovadas pelo(a) Prefeito(a) nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
Art. 12 Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa da unidade requisitante, desde que devidamente aprovada pelo(a) Prefeito(a).
Parágrafo único: A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada mediante a justificativa prévia da unidade requisitante, aprovada pelo(a) Prefeito(a), de que não foi possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, na ocasião da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO
Art. 13 As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão devidamente formalizadas e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 5º, acompanhadas da solicitação de despesa e sua devida instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 8º.
Art. 14 Na execução do Plano de Contratação Anual – PCA, o setor de contratações deverá observar se as demandas encaminhadas constam da listagem do plano vigente.
Parágrafo único. As demandas que não constarem no Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 12.
Art. 15 O setor de contratações elaborará relatórios de riscos referentes as contratações de itens constantes do Plano de Contratações Anual, inclusive quanto a provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de riscos deverá ser expedido no curso da execução do Plano de Contratações Anual – PCA devendo ocorrer, no mínimo, nos meses de julho e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado ao(a) Prefeito(a) Municipal para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de Contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O(A) Prefeito(a), desde que justificado nos autos do processo respectivo, poderá afastar a aplicação deste Decreto naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.
Art. 17 As contratações de que trata este Decreto deverão estar em harmonia com o Plano de Governo e com Planejamento Estratégico Municipal.
Art. 18 A Prefeitura poderá criar comitê gestor de contratações para acompanhar a elaboração e o cumprimento do Plano de Contratações Anual, cujos integrantes e competências serão disciplinados por normativo próprio.
Art. 19 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Prefeito(a) ou quem a este delegar.
Art. 20 A Procuradoria Geral do Município poderá editar portaria para fins de apresentação de fluxo dos procedimentos e designação dos agentes responsáveis para fins de cumprimento da execução do Plano de Contratações Anual, desde que sejam observadas as condições constantes deste Decreto.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 007/2023 de 24 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 31 de maio de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:5C947655

SETOR DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP005/2023SASPM-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº007/2023**, ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PESRP005/2023SASPM-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER.** Cujo objeto: ***Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Guloseimas para atender as necessidades dos diversos programas, junto a Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher do município de Ibaretama/CE, conforme condições do Edital e seus Anexos***. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Assistência Social e Políticas Para a Mulher do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESA: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF** nº. **27.141.930/0001-11;** para os lotes: 01, 02 e 03. Perfazendo o valor total de: **R$ 101.550,03 (Cento e um mil e quinhentos e cinquenta reais e três centavos).** VIGÊNCIA**:** 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL –
Secretário de Assistência Social e Políticas Para a Mulher,

Ibaretama-CE, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:A96AA302

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TP004. 2023 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando

haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÂO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP004/2023SOSP– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas ruas da Sede e nos distritos do Município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama/CE*.** Fica **HOMOLOGADO/ADJUDICADO** em favor da empresa: **ARCTURO CONSTRUÇÕES - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.077.025/0001-81** como o Valor Global de **R$ 270.431,65 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e um real e sessenta e cinco centavos).** Conforme Proposta Vencedora apresentada nos autos do Processo**. Dotação Orçamentária:** 06.01 15 451 1502 1.004 (Pavimentação de Ruas e Avenidas)**; Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1500000000 **– Recursos não Vinculados de Impostos.**

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos -

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:D8C45835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
9° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ - EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
9° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023);
CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 001-2023);
CONVOCA:
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação temporária nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:
1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I a IV**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.

CARGO.: 1788 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL CONVOCADO(S): 1 (um) DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 1º de junho de 2023 (8 às 13h)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
25° (CR)	000448749	ANDREA DA SILVA CRUZ	53,25

1.2 Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos I a IV** deste **Edital de Convocação para Contratação** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.
1.4 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 001-2023.
3. DA CONTRATAÇÃO
3.1 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item "1" deste Edital, para provimento temporário de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, com data prevista para celebração de contrato a partir de segunda-feira, 1/6/2023.
4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação para Contratação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:
4.1.1 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
4.1.2 divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)**;**
4.1.3 publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br);
4.1.4 divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 30 de maio de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);

8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
ANEXO I – EDITAL 001/2023

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Professor PEB II – Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.

*PEB – Professor de Educação Básica

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:6977F300

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE COCO, DA EMPRESA NUTRICOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COCO LTDA - ME, DE RESPONSABILDIADE DO SR. MÁRIO JÚNIOR DO ROSÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº: 877.087.284-87, LOCALIZADO EM MELANCIAS DE CIMA, ICAPUÍ-CE. DE ACORDO COM O PROC. IMFLA Nº 121/2017.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A377225F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de licitações-CPL torna público o julgamento de habilitação com os seguintes resultados, ***EMPRESAS HABILITADAS*:** QUANTA CONSULTORIA LTADA; GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP; CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL; I CARE ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA e EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, fica aberto o prazo de recurso a partir desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D3AA8A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.02.06.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente licitação torna público o julgamento de habilitação do processo supracitado com os seguintes resultados: **EMPRESAS INABILITADAS**: PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu o item 6.2.3.2 do Edital; JOSÉ URIAS FILHO EIRELI descumpriu os itens 6.2.3.2,

6.2.3.3 e 6.2.3.4 do Edital; REAL SERVIÇOS EIRELIE descumpriu os itens 6.2.3.2, 6.2.3.3 e 6.2.3.4 do Edital; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP descumpriu o item 6.2.3.3 do Edital; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA descumpriu o item 6.2.3.3 do Edital; ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA descumpriu os itens 6.2.3.2, 6.2.3.3, 6.2.3.4 e 6.2.3.6 do Edital; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA descumpriu o item 6.2.3.3 do Edital; 3D CONSTRUCOES LTDA descumpriu o item 6.2.3.3 do Edital; R M CLEMENTE CANDIDO descumpriu os itens 6.2.3.2, 6.2.3.3, 6.2.3.4 e 6.2.3.6 do Edital; GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA descumpriu o item 6.2.3.6 do Edital. As demais empresas participantes, no total de 18 (dezoito), foram declaradas habilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Os autos do processo se encontram na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9CE29DC1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PORTARIA N° 21/2023

DISPÕE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERÍODICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

A Secretária Municipal da Educação, **Elane de Lavor Barbosa,** nomeada pela Portaria n° 350/2023 de 14 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 2.233 de junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 5º da Lei nº 2.233/2015.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do **monitoramento contínuo** e das **avaliações periódicas**, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

Comissão Coordenadora:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: José George da Silva Goveia
Suplente: Fabian Ribeiro Fernandes

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Marcone de Matos Filho
Suplente: Alisson Barreto de Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira
Suplente: Maria Rubeni Correia Campos

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisca Velnaria Bezerra
Suplente: Antonio Milton Lobo de Oliveira

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III – Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;*

IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.*

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação de Iguatu - CE, em 30 de maio de 2023.

ELANE DE LAVOR BARBOSA
Secretária da Educação
Portaria N° 350/2023

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:73CDE7B8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1198/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base nos artigos N° 52, 53, 54 E 55 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **BENIGNA CATARINA DE BELCHIOR PIRES,** inscrita no CPF Nº: 107.577.284-21 e RG Nº: 4061559, titular do cargo de Enfermeira, subordinada à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D18D0D4E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1199/2023

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, SAMARA VANDERNI NASCIMENTO,** no cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº:44036, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, com efeitos a partir da data de 26 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DE445B16

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1200/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **CARLOS WILLIAMY LOURENCO ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 072.290.823-74 e RG Nº: 20084976254 matricula Nº: 66045 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Tecnologia de Informação – código CGS–2, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3D0E4CEA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1201/2023

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, MAIARA REIS CAMPOS,** no cargo de Assistente Social, matrícula Nº:36901, lotada na Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos retroativos a data 02 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7CAF8A06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1202/2023

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, SUELIO KATIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA,** no cargo de Artesão, matrícula Nº:64633, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos retroativos a data 24 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C36E9ACE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1203/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **ALEXSANDRA SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF Nº: 852.163.483-87 RG Nº: 2004029041558 e matrícula Nº: 44707, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C1D7FC17

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **CARLA EMANUELA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 018.750.623-00 RG Nº: 2001029104334 e matrícula Nº: 44719, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:66EDFD4F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 84/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **UHEDENIM RODRIGUES BANDEIRA**, Psicólogo, portador do RG nº 2003099110720, CPF nº 035.269.433-54, matricula nº 39896, residente na Rua Pedro Pequeno de Freitas, nº 143, Bairro Joao Paulo II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do evento do lançamento oficial da edição 2023 do Programa Vidas Preservadas – Saúde Mental Assistência Humanizada: Fortalecimento das Redes Pela Vida, no dia 27 de Abril de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A61FD511

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 89/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, portador do RG nº: 2005029063908 CPF nº: 030.540.923-99 matricula nº: 47191, residente na Rua A, nº 137, Bairro Fomento, Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Russas – CE para participar de uma Visita Técnica na propriedade Valle Verde Agropecuária, no dia 17 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7319149E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 90/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público, **JOSE ROZIELDE FERREIRA ARAUJO**, Técnico Agrícola, portador do RG nº: 312435496 CPF nº: 000.282.173-73 matricula nº: 12068, residente na Rua Silvio Amaro, Bairro Jardim Oasis, Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Russas – CE para participar de uma Visita Técnica na propriedade Valle Verde Agropecuária, no dia 17 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BE28484A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 93/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, portador do RG nº: 2005029063908 CPF nº: 030.540.923-99 matricula nº: 47191, residente na Rua A, nº 137, Bairro Fomento, Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE para participar da I Reunião de Alinhamento sobre elaboração de SIBs, Parcelas de ATER e Prestação de Contas dos Técnicos Projetista para operacionalizar o PCNF, nos dias 18 e 19 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B208C243

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 94/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público, **JOSE ROZIELDE FERREIRA ARAUJO**, Técnico Agrícola, portador do RG nº: 312435496 CPF nº: 000.282.173-73 matricula nº: 12068, residente na Rua Silvio Amaro, Bairro Jardim Oasis, Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e vinte centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE para participar da I Reunião de Alinhamento sobre elaboração de SIBs, Parcelas de ATER e Prestação de Contas dos Técnicos Projetista para operacionalizar o PCNF, nos dias 18 e 19 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB7B7112

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 95/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público**, ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA**, Secretario Executivo de Articulações Politicas, portador do RG nº: 20078447873 CPF nº: 061.243.913-50, matricula nº: 67121, residente na Vila Barro Alto, em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de R$ 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para que se desloque a cidade de Brasília - DF, para visita ao Gabinete de Deputados Federais, Ministros e Senadores para tratar de demandas da Administração Pública, nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Gabinete - SEGAB.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 19 DE MAIO DE 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4C6BC61B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 96/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ANA PAULA FERNANDES UCHOA**, Chefe de Gabinete do Procurador, portadora do RG nº 20071527669, CPF nº 054.938.263-13, matricula nº 65978, residente na Rua Casimiro Pereira nº 29, Bairro Flores, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar da Reunião de Trabalho com a Comissão Interinstitucional sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, no dia 09 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGMI.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6620D1C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 97/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **REGINALDO BATISTA DE LIMA**, Motorista, portador do RG nº: 98029182515 CPF: nº 005.732.843-93 matricula nº: 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar da Reunião de trabalho com a

Comissão Interinstitucional sobre processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, no dia 09 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9B5280A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 98/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 2006005245315, CPF nº 038.162.533-85, matricula nº 43805, residente na Rua Geralda Gomes de Almeida, 912 Alvorada em Iguatu - CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do Mutirão Aprece e Caixa de Atendimento aos Gestores Municipais, no dia 23 de maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 19 DE MAIO DE 2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BDA48209

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 99/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCISCO DENILSON PAZ DA SILVA**, Motorista, portador do RG nº: 20071985772 CPF nº: 051.293.093-75, matricula nº: 38627, residente na Vila Barro Alto, s/n em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Crato - CE, para conduzir a usuária acompanhada pela equipe técnica do CRAS II: A.L.F.O para uma perícia medica na Agencia da Previdência Social, no dia 23 de Maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:231A4267

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 100/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **MARIA SIMONE DA SILVA**, Supervisor Especial de Convênio, portadora do RG nº 2002098025934, CPF nº 018.641.053-05, matricula nº 65601, residente na Rua Francisco Batista Dantas, 31 Cajueiro em Iguatu - CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para participar do Mutirão Aprece e Caixa de Atendimento aos Gestores Municipais, no dia 23 de maio de 2023, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Governo - SEGOV.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 19 DE MAIO DE 2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:057F504E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01-PMI-SEFAM. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, Autarquias e Fundações, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da licitante: **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, declarada vencedora com a Maior Oferta Global no Valor de R$ 2.751.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos.

CÍCERO LEITE DE MACEDO
Secretário da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Iguatu-CE, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D79495F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1212/2023

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – RETIFICADO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Curso de Formação Concurso Público regido pelo Edital N° 01/2021 – Retificado, de 20 de novembro de 2021, para conduzir e acompanhar esta etapa específica do certame referente ao cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes servidores:

I – Wender Patrício Amorim da Silva, Mat.: 12150;
II – Francisco Diassis do Carmo Carlos, Mat.: 47711;
III – João Paulo Moreira Gaspar, Mat.: 36543;
IV – Antônio Marcos Viana, Mat.: 11944;
V – Robério Silva de Souza, Mat.: 62847.

Art. 3º A Comissão deverá planejar e conduzir o Curso de Formação, julgar os recursos interpostos pelos candidatos participantes desta etapa e emitir os resultados preliminar e final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iguatu - Ceará, em 31 de Maio de 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9BBC659D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1206/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUCAS MATEUS DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 117.606.834-26 e RG Nº: 2909592 matricula Nº: 67184 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Mobilidade e Controle Urbano – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SMC.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 23 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7AA62764

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1207/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **DAVI FERREIRA DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 702.330.574-20 e RG Nº: 0003341339 matricula Nº: 66618 do cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 23 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BA47FFBC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1208/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **EMILLY RONIARA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 130.408.374-86 e RG Nº: 003619787 matricula Nº: 67185 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 26 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C18DD4D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1209/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ROBSON LEONI AMORIM DANTAS**, inscrito no CPF Nº: 096.055.284-79 e RG Nº: 2840012 matricula Nº: 67077 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 26 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9EDD2F8C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1210/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DAVI FERREIRA DE LIMA SILVA** inscrito no CPF Nº: 702.330.574-20 e RG Nº: 0003341339, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Mobilidade e Controle Urbano – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SMC.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 23 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BD16DF14

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1211/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROBSON LEONI AMORIM DANTAS** inscrito no CPF Nº: 096.055.284-79 e RG Nº: 2840012, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI–1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 26 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0B0BA390

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas – SEGAB, o(a) senhor(a) **MARIA CONSUELA DE CARVALHO** Secretaria do Gabinete – SEGAB, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa **TERTUIRES B VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.469.766/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Tertuíres Bento Vieira, proprietário, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura do futuro Termo de Contratual celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria do Gabinete – SEGAB em decorrência de processo administrativo **Licitação Dispensável Nº 2023.05.25.01-PMI-SEGAB**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:58EA9783

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.12 - CONTROL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.12 - CONTROL

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Controladoria Municipal	1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Natália Venâncio Calixto – Controladora Geral

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
Controladora Geral

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC409DCC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.01 - GAB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.01 - GAB
PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.08.30.01.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** perfazendo aos 06 (seis) meses, o valor global de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em **20/03/2023** e término em **19/09/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tamires Lopes Rodrigues – Chefe de Gabinete.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIEL PEREIRA SOUSA.

Irauçuba(CE), em 17 de março de 2023.

TAMIRES LOPES RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B526A18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.04 - SEDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.04 - SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Sec.	Próprio (Fonte 1500100100)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária da Educação

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C9B6D2DB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.04 - SEDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.04 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.08.30.01.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 4.8000,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em **20/03/2023** e término em **19/09/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIEL PEREIRA SOUSA.

Irauçuba(CE), em 17 de março de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29983B33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.17.02 - OBJETO: Contratação de empresa apta à fornecer e instalar as estruturas de mini geração de energia solar fotovoltaica de 277,95 KWP do Projeto de Redução das despesas de energia elétrica das Escolas Municipais em sistema ongride, visando atender as necessidades das 14 escolas da rede pública municipal, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antônio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de maio de 2023**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:13B3688E

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.05 - SIPS/PRÓPRIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.05 - SIPS/PRÓPRIO

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04
	2101 08 243 0007 2.065 – Cons. Tutelar	Próprio (Fonte 1500000000)		

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho – Secretário de Inclusão e Promoção Social

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0B5C800

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.06 - SIPS/FNAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.06 - SIPS/FNAS

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.067 – IGD PAB	Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04
	2102 08 244 0007 2.069 – CRAS	Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000)		
	2102 08 244 0007 2.071 - CREAS	Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000)		
	2102 08 243 0007 1.073 – Criança Feliz	Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000)		

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho – Secretário de Inclusão e Promoção Social

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4C81BDB

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.05 - SIPS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.05 - SIPS
PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.08.30.01.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30

minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 3.6000,00 (três mil e seiscentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em **20/03/2023** e término em **19/09/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho – Secretário de Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIEL PEREIRA SOUSA.

Irauçuba(CE), em 17 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:21092FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.01 - ADM

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.01 - ADM

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria da Administração do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Administração

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8D297EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.02 - SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.02 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.08.30.01.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 4.8000,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em **20/03/2023** e término em **19/09/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIEL PEREIRA SOUSA.

Irauçuba(CE), em 17 de março de 2023.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CE0FA034

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.07 - SDR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.07 - SDR

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Desenvolvimento Rural	2501 20 122 0002 2.079 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valéria Maria Bastos Maia Vaz – Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74C7FAD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.02 - SEFIN

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.02 - SEFIN

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Finanças	2001 04 123 0002 2.061 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa – Secretário de Finanças

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BB0E9861

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.10 - SEINFRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.10 - SEINFRA

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ --3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano..

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:57C8D29A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.03 - SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.03 - SESA

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 16.140,00 (dezesseis mil e cento e quarenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – Sec.	Próprio (Fonte 1500100200)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04
	0506 10 302 0006 2.021 - CAPS	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte Fonte 1600000000)		

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9208590

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.03 - SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.09.19.03 - SESA
PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.08.30.01.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 4.8000,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em **20/03/2023** e término em **19/09/2023.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIEL PEREIRA SOUSA.

Irauçuba(CE), em 17 de março de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED4AE8B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS ADITIVOS

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 2023.02.08.01 - SESA, 2023.02.08.02 - SEDUC, 2023.02.08.03 - SIPS/SEC, 2023.02.08.04 - SIPS/FNAS, 2023.02.08.05 - SEINFRA, 2023.02.08.06 - SDR, 2023.02.08.07 - SSP e 2023.02.08.08 - AMMAI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2022.12.05.01.

OBJETO: Aquisição de peças de 1º uso, originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes das diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA: R. C RIBEIRO PEÇAS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ronald Costa Ribeiro - procurador
CONTRATANTES: Secretarias da Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Valéria Maria Bastos Maia Vaz, Francisco das Chagas Alves Filho, Francisca Dárlen Soares Sousa.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 31 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa à redução de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 31 de maio de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Educação	Secretária da Saúde
JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	***VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ***
Secretário de Inclusão e Promoção Social	Secretária Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	***FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO***
Secretário de Infraestrutura	Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária
FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA	
Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:21C5EE3F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.11 - SSP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.11 - SSP

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 4.842,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	2401 04 122 0002 2.076 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves Filho – Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F18E195F

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.08 - SDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.08 - SDE

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 4.842,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Desenvolvimento Econômico	0901 23 122 0002 2.049 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota – Secretário de Desenvolvimento Econômico

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE SOUSA COELHO MOTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1AEBF011

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.09 - SEGOV

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.30.09 - SEGOV

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.04.25.02**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Irauçuba/CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **31/05/2023 e término em 30/05/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
Governo e Planejamento	1501 04 121 0002 2.057 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00	3.3.90.40.04

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza – Secretária de Governo e Planejamento

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cybelly Marques Silvano.
.

Irauçuba/CE, 29 de maio de 2023.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1AD3A9EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20219013. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20219013 e consequentes aditivos, por mais 10 (dez) meses, com ínicio em 19/04/2023 e término em 18/04/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2021-TP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: MASTERCON SUPORTE ADMINISTRATIVO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº 18634757000100. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:AA476C96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 028/2023 JAGUARETAMA/CE, 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 028/2023 Jaguaretama/CE, 31 de maio de 2023.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação de Proteção da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE)

registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 31 dias do mês de maio de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49A68EC7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2023-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014-2023-PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00002 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LITRO.
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00003 - OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1L.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00004 - OLEO LUBRIFICANTE DOT -3(500ML)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML- Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,350 (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - OLEO P/MOTOR MOTO GASOLINA- Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preçounitário, no valor de R$ 20,890 (Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 5W30 SINTÉTICO BRUTUS ACEA C3 SPRINTE 415/515 CDI- Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00011 - OLEO LUBRIFICANTE Gm 5w30 Dexos
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00012 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1LITRO- Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 selenia.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: F A DE LIMA AUTOPECAS - ME, C.N.P.J. nº 33.652.309/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,980 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00015 - Oleo original renault 10w40 semissintetico api SL RN0700
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00016 - FILTRO DE AR ACP 887
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - FILTRO DE AR ARL 4145
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00018 - FILTRO DE COMBUSTIVEL H100 2.5
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL TC 949
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,750 (Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127.
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,100 (Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TR 4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00022 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00023 - OLEO LUBRIFICANTE 10W40
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00024 - AGUA-ÁGUA DESMINERALIZADA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO DE AR DO MOTOS PARA FIAT MOBI ANO 2017 Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00026 - FILTRO DE AR UNO- Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023
Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00027 - FILTRO DE CABINE FIAT MOBI 2017
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO MILLE 2008
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00029 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOBI
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,560 (Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00031 - FILTRO DE OLEO MOBI
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,560 (Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00033 - oleo 20w50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00034 - OLEO 5W30
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,750 (Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - FILTRO DE AR DO MOTOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00036 - FILTRO DE AR KWID- Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00037 - FILTRO DE CABINE P/FIAT UNO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,860 (Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00038 - FILTRO DE CABINE KWID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,480 (Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00039 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - FILTRO DE COMBUSTIVEL KWID P/RENAULT KWID 2022
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,080 (Vinte Reais e Oito Centavos).

Item: 00041 - FILTRO DE OLEO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00042 - FILTRO DE OLEO KWID-FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P/RENAULT KWIND Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00043 - OLEO 10W40
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00044 - FILTRO DE AR DO MOTOR P/CITROEN
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,260 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00045 - FILTRO DE CABINE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/CITROEN
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço
unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00047 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CITROEN AIR CROSS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,180 (Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00048 - FILTRO DE AR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,900 (Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00049 - FILTRO DE COMBUSTIVEL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,250 (Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00051 - FILTRO DE OLEO DUCATO P/FIAT DUCATO 2012
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00052 - FILTRO DE AR-FILTRO DE AR DO MOTOR P/SPIN 2023 Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,780 (Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO P/SPIN 2023.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,320 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00054 - FILTRO DE OLEO -FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTES P/FIAT SPIN 2023
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,320 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00055 - OLEO OW20-OLEO LUBRIFICANTE OW20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,980 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00060 - ESTOPA DE LIMPEZA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: F A DE LIMA AUTOPECAS - ME, C.N.P.J. nº 33.652.309/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L PARA MOTOR GASOLINA.
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,750 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500 ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - AGUA DESMINERALIZADA 1L - Quantidade: 980,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00068 - GRAXA 01 KG
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,510 (Trinta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00069 - GRAXA 10 KG
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00070 - GRAXA 20 KG
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00071 - OLEO DE FREIO DOT-3(500ML)- Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - ÓLEO DIFERENCIAL 140 01 LITRO- Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,970 (Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00073 - ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LITROS- Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,390 (Cinquenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00074 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 20 LITROS- Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 395,540 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00075 - OLEO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO 20L AUTOMÁTICO CAMBIO- Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 214,000 (Duzentos e Quatorze Reais).

Item: 00076 - OLEO HIDRAULICO 68 4LTS.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - OLEO HIDRAULICO 68 20LITROS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00078 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 05LTS- Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00080 - OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1Litro
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00081 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PA-1002/14 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº

22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00082 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PC-1303/06 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00084 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PK903/904 (ENCHEDEIRA)- Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00085 - ELEMENTO FILTRANTE DE TRANSMISSÃO PW-404- Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00087 - ELEMENTO FILTRANTE PW-818 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00088 - FILTRO COMBUSTIVEL FCD 30123
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00089 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00090 - FILTRO COMBUSTIVEL WEGA- Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00091 - FILTRO DE AR PARA CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,560 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00092 - FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00093 - FILTRO DE AR PC-811/812 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00094 - FILTRO DE AR TIPO D20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00100 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,760 (Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00102 - FILTRO DE OLEO PARA CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,800 (Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - FILTRO DE OLEO PE-711 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00104 - FILTRO HIDRAULICO PC-1214 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00105 - FILTRO HIDRÁULICO TRANSMISSÃO PC-609 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00106 - FILTRO OLEO DE MOTOR PEL 2002
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,520 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00107 - FILTRO OLEO DO MOTOR REFERENCIA PSL 280
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,660 (Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00108 - FILTRO PSL 900
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00109 - FILTRO PY-606 (MOTONIVELADORA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).
Item: 00114 - FILTRO COMBUSTÍVEL P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C-
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00116 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00119 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00120 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA TRATOR LS 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00121 - FILTRO DE OLEO DIESEL PARA TRATOR LS100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00123 - FILTRO DO AR TRATOR LS 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00127 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L P/ MOTO BROZ-
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00128 - OLEO DE FREIO DOT4 500ML- Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00129 - ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 05 LTS-
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,500 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço
unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00132 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00133 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 1L PARA MOTOR FLEX.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,250 (Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00135 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20 LITROS..
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,750 (Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00136 - GRAXA 500ML.
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta
Centavos).

Item: 00137 - OLEO HIDRAULICO 68 EMB 4LTS- Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00138 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L- Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00139 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L- Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00140 - OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 BD C/20L- Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,300 (Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00141 - OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML- Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00142 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 1L- Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 20L- Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,850 (Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00144 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 1L - Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,520 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00145 - OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1L- Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00146 - OLEO LUBRIFICANTE SPIN 2019- Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00147 - FILTRO DE AR VOLARE 2014 PEQUENO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço nitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00149 - FILTRO DE AR ÔNIBUS 2011 PEQUENO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00153 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS VW/15.900 EOD HD 2011 Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00154 - FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO AGRALE VOLARE W8 W9 WL 2012- Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,680 (Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00156 - FILTRO DE AR VOLARE 2014 GRANDE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00157 - FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2014
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00159 - FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2014
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00160 - FILTRO LUBRIFICANTE SPIN 2019.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,520 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E749CCB2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2023-PE

A(O)JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 014-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00002 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LITRO.
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00003 - OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1L.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00004 - OLEO LUBRIFICANTE DOT -3(500ML)

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML-
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 24,350 (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - OLEO P/MOTOR MOTO GASOLINA-
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 20,890 (Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 5W30 SINTÉTICO BRUTUS ACEA C3 SPRINTE 415/515 CDI- Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00011 - OLEO LUBRIFICANTE Gm 5w30 Dexos
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00012 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1LITRO-
Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 selenia.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: F A DE LIMA AUTOPECAS - ME, pelo menor lance de R$ 36,980 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00015 - Oleo original renault 10w40 semissintetico api SL RN0700
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00016 - FILTRO DE AR ACP 887
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - FILTRO DE AR ARL 4145
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00018 - FILTRO DE COMBUSTIVEL H100 2.5
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL TC 949
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 30,750 (Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127.
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 24,100 (Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TR 4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00022 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00023 - OLEO LUBRIFICANTE 10W40
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00024 - AGUA-ÁGUA DESMINERALIZADA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO DE AR DO MOTOS PARA FIAT MOBI ANO 2017
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00026 - FILTRO DE AR UNO-
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00027 - FILTRO DE CABINE FIAT MOBI 2017
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO MILLE 2008
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00029 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOBI
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 17,560 (Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00031 - FILTRO DE OLEO MOBI
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 17,560 (Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00033 - oleo 20w50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00034 - OLEO 5W30
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 27,750 (Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00035 - FILTRO DE AR DO MOTOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00036 - FILTRO DE AR KWID-
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00037 - FILTRO DE CABINE P/FIAT UNO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 18,860 (Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00038 - FILTRO DE CABINE KWID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 19,480 (Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00039 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - FILTRO DE COMBUSTIVEL KWID P/RENAULT KWID 2022
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
pelo menor lance de R$ 20,080 (Vinte Reais e Oito Centavos).

Item: 00041 - FILTRO DE OLEO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00042 - FILTRO DE OLEO KWID-FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P/RENAULT KWIND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00043 - OLEO 10W40
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00044 - FILTRO DE AR DO MOTOR P/CITROEN
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 36,260 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00045 - FILTRO DE CABINE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00046 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/CITROEN
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00047 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CITROEN AIR CROSS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
pelo menor lance de R$ 26,180 (Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00048 - FILTRO DE AR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 75,900 (Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00049 - FILTRO DE COMBUSTIVEL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 30,250 (Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00051 - FILTRO DE OLEO DUCATO P/FIAT DUCATO 2012
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
pelo menor lance de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00052 - FILTRO DE AR-FILTRO DE AR DO MOTOR P/SPIN 2023
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 34,780 (Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO P/SPIN 2023.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 22,320 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00054 - FILTRO DE OLEO -FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTES P/FIAT SPIN 2023
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 22,320 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00055 - OLEO OW20-OLEO LUBRIFICANTE OW20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 35,980 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00060 - ESTOPA DE LIMPEZA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: F A DE LIMA AUTOPECAS - ME, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L PARA MOTOR GASOLINA.
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 28,750 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500 ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - AGUA DESMINERALIZADA 1L -
Quantidade: 980,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00068 - GRAXA 01 KG
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 33,510 (Trinta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00069 - GRAXA 10 KG
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00070 - GRAXA 20 KG
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00071 - OLEO DE FREIO DOT-3(500ML)-
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - ÓLEO DIFERENCIAL 140 01 LITRO-
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 32,970 (Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00073 - ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LITROS-
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 53,390 (Cinquenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00074 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 20 LITROS-
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 395,540 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00075 - OLEO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO 20L AUTOMÁTICO CAMBIO-
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 214,000 (Duzentos e Quatorze Reais).

Item: 00076 - OLEO HIDRAULICO 68 4LTS.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - OLEO HIDRAULICO 68 20LITROS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00078 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 05LTS-
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00080 - OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1Litro
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00081 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PA-1002/14 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00082 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PC-1303/06 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00084 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PK903/904 (ENCHEDEIRA)-
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00085 - ELEMENTO FILTRANTE DE TRANSMISSÃO PW-404-
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00087 - ELEMENTO FILTRANTE PW-818 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00088 - FILTRO COMBUSTIVEL FCD 30123
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00089 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).
Item: 00090 - FILTRO COMBUSTIVEL WEGA-
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00091 - FILTRO DE AR PARA CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 42,560 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00092 - FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00093 - FILTRO DE AR PC-811/812 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00094 - FILTRO DE AR TIPO D20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00100 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 43,760 (Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).
Item: 00102 - FILTRO DE OLEO PARA CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 39,800 (Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - FILTRO DE OLEO PE-711 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00104 - FILTRO HIDRAULICO PC-1214 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00105 - FILTRO HIDRÁULICO TRANSMISSÃO PC-609 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00106 - FILTRO OLEO DE MOTOR PEL 2002
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 34,520 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00107 - FILTRO OLEO DO MOTOR REFERENCIA PSL 280
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 50,660 (Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00108 - FILTRO PSL 900
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00109 - FILTRO PY-606 (MOTONIVELADORA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00114 - FILTRO COMBUSTÍVEL P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C-
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00116 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00119 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00120 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA TRATOR LS 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00121 - FILTRO DE OLEO DIESEL PARA TRATOR LS100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00123 - FILTRO DO AR TRATOR LS 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00127 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L P/ MOTO BROZ-
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00128 - OLEO DE FREIO DOT4 500ML-
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00129 - ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 05 LTS-
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 67,500 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00132 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00133 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 1L PARA MOTOR FLEX.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 21,250 (Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00135 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20 LITROS..
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 22,750 (Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00136 - GRAXA 500ML.
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - OLEO HIDRAULICO 68 EMB 4LTS-
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00138 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L-

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00139 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L-
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00140 - OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 BD C/20L-
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 95,300 (Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00141 - OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML-
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00142 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 1L-
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 20L-
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 45,850 (Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00144 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 1L -
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 27,520 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00145 - OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1L-
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, pelo menor lance de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00146 - OLEO LUBRIFICANTE SPIN 2019-
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00147 - FILTRO DE AR VOLARE 2014 PEQUENO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00149 - FILTRO DE AR ÔNIBUS 2011 PEQUENO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00153 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS VW/15.900 EOD HD 2011
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00154 - FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO AGRALE VOLARE W8 W9 WL 2012-
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 52,680 (Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00156 - FILTRO DE AR VOLARE 2014 GRANDE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, pelo menor lance de R$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00157 - FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2014
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00159 - FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2014
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00160 - FILTRO LUBRIFICANTE SPIN 2019.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2023

Adjudicado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, pelo menor lance de R$ 16,520 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária Municipal de Saúde JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário PRICILA CUNHA CORDEIRO de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES Secretário Municipal de Esportes e Juventude, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00002 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LITRO.
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00003 - OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1L.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00004 - OLEO LUBRIFICANTE DOT -3(500ML)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML-
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,350 (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00007 - OLEO P/MOTOR MOTO GASOLINA-
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,890 (Vinte Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 5W30 SINTÉTICO BRUTUS ACEA C3 SPRINTE
415/515 CDI-
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00011 - OLEO LUBRIFICANTE Gm 5w30 Dexos
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00012 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1LITRO-
Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 selenia.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: F A DE LIMA AUTOPECAS - ME, C.N.P.J. nº 33.652.309/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,980 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00015 - Oleo original renault 10w40 semissintetico api SL RN0700
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00016 - FILTRO DE AR ACP 887
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - FILTRO DE AR ARL 4145
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00018 - FILTRO DE COMBUSTIVEL H100 2.5
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL TC 949
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,750 (Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 127.
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,100 (Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TR 4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00022 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00023 - OLEO LUBRIFICANTE 10W40
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00024 - AGUA-ÁGUA DESMINERALIZADA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00025 - FILTRO DE AR DO MOTOS PARA FIAT MOBI ANO 2017
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00026 - FILTRO DE AR UNO-
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00027 - FILTRO DE CABINE FIAT MOBI 2017
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00028 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ FIAT UNO MILLE 2008
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00029 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOBI
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00030 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,560 (Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00031 - FILTRO DE OLEO MOBI
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,560 (Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00033 - oleo 20w50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00034 - OLEO 5W30
Quantidade: 174,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,750 (Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - FILTRO DE AR DO MOTOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00036 - FILTRO DE AR KWID-
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00037 - FILTRO DE CABINE P/FIAT UNO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,860 (Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00038 - FILTRO DE CABINE KWID
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,480 (Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00039 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,520 (Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00040 - FILTRO DE COMBUSTIVEL KWID P/RENAULT KWID 2022
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,080 (Vinte Reais e Oito Centavos).

Item: 00041 - FILTRO DE OLEO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00042 - FILTRO DE OLEO KWID-FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P/RENAULT KWIND
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00043 - OLEO 10W40
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00044 - FILTRO DE AR DO MOTOR P/CITROEN
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,260 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00045 - FILTRO DE CABINE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/CITROEN
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00047 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CITROEN AIR CROSS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,180 (Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00048 - FILTRO DE AR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,

C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,900 (Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00049 - FILTRO DE COMBUSTIVEL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,250 (Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00051 - FILTRO DE OLEO DUCATO P/FIAT DUCATO 2012
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00052 - FILTRO DE AR-FILTRO DE AR DO MOTOR P/SPIN 2023
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,780 (Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO P/SPIN 2023.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,320 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00054 - FILTRO DE OLEO -FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTES P/FIAT SPIN 2023
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,320 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00055 - OLEO OW20-OLEO LUBRIFICANTE OW20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,980 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00060 - ESTOPA DE LIMPEZA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: F A DE LIMA AUTOPECAS - ME, C.N.P.J. nº 33.652.309/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00063 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L PARA MOTOR GASOLINA.
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,750 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00065 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500 ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00066 - AGUA DESMINERALIZADA 1L -
Quantidade: 980,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00068 - GRAXA 01 KG
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,510 (Trinta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00069 - GRAXA 10 KG
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: BALDE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 239,000 (Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00070 - GRAXA 20 KG
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00071 - OLEO DE FREIO DOT-3(500ML)-
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - ÓLEO DIFERENCIAL 140 01 LITRO-
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,970 (Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00073 - ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LITROS-
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,390 (Cinquenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00074 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 20 LITROS-
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 395,540 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00075 - OLEO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO 20L AUTOMÁTICO CAMBIO-
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 214,000 (Duzentos e Quatorze Reais).
Item: 00076 - OLEO HIDRAULICO 68 4LTS.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - OLEO HIDRAULICO 68 20LITROS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00078 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 05LTS-
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00080 - OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1Litro
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00081 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PA-1002/14 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).
Item: 00082 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PC-1303/06 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00084 - ELEMENTO FILTRANTE DE AR PK903/904 (ENCHEDEIRA)-
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00085 - ELEMENTO FILTRANTE DE TRANSMISSÃO PW-404-
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00087 - ELEMENTO FILTRANTE PW-818 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00088 - FILTRO COMBUSTIVEL FCD 30123
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00089 - FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00090 - FILTRO COMBUSTIVEL WEGA-

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00091 - FILTRO DE AR PARA CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,560 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00092 - FILTRO DE AR PARA MERCEDEZ BENZ
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00093 - FILTRO DE AR PC-811/812 (MOTONIVELADORA)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00094 - FILTRO DE AR TIPO D20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00100 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR P/ CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,760 (Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00102 - FILTRO DE OLEO PARA CAÇAMBA 26.280 6X4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,800 (Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00103 - FILTRO DE OLEO PE-711 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00104 - FILTRO HIDRAULICO PC-1214 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00105 - FILTRO HIDRÁULICO TRANSMISSÃO PC-609 (ENCHEDEIRA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00106 - FILTRO OLEO DE MOTOR PEL 2002
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,520 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00107 - FILTRO OLEO DO MOTOR REFERENCIA PSL 280
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,660 (Cinquenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00108 - FILTRO PSL 900
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP,
C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,100 (Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00109 - FILTRO PY-606 (MOTONIVELADORA).
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00114 - FILTRO COMBUSTÍVEL P/ RETRO-ESCAVADEIRA JCB 3C-
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº

22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00116 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO DO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00119 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00120 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA TRATOR LS 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00121 - FILTRO DE OLEO DIESEL PARA TRATOR LS100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00123 - FILTRO DO AR TRATOR LS 100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00127 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 1L P/ MOTO BROZ-
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00128 - OLEO DE FREIO DOT4 500ML-
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00129 - ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 05 LTS-
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,500 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00132 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00133 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 1L PARA MOTOR FLEX.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,250 (Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00135 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 20 LITROS..
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,750 (Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00136 - GRAXA 500ML.
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - OLEO HIDRAULICO 68 EMB 4LTS-
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,000 (Setenta e Um Reais).

Item: 00138 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L-
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00139 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 3L-
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00140 - OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 BD C/20L-
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,300 (Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00141 - OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML-
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00142 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 1L-
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 80W 20L-
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,850 (Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00144 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL TRANSMISSÃO 90W 1L -
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,520 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00145 - OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1L-
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 48.887.849/0001-55, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00146 - OLEO LUBRIFICANTE SPIN 2019-
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00147 - FILTRO DE AR VOLARE 2014 PEQUENO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00149 - FILTRO DE AR ÔNIBUS 2011 PEQUENO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00153 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ONIBUS VW/15.900 EOD HD 2011
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00154 - FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO AGRALE VOLARE W8 W9 WL 2012-
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,680 (Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00156 - FILTRO DE AR VOLARE 2014 GRANDE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, C.N.P.J. nº 22.577.181/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,500 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00157 - FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS VOLARE V8L 2014
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00159 - FILTRO LUBRIFICANTE DE OLEO ONIBUS VOLARE V8L 2014
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00160 - FILTRO LUBRIFICANTE SPIN 2019.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2023

Homologado para: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP, C.N.P.J. nº 11.044.272/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,520 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 30 DE MAIO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AE300DC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 436/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

FIXA O NOVO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 029/2023, em 02 de maio de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o novo salário mínimo, aos Cargos Efetivos de Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais e ao Cargo Comissionado de Assistente Gabinete, Nível AG-I, Padrão CDA-C/VII da Câmara Municipal de Jardim-CE, o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de Maio de 2023.

§ 1º A fixação do salário mínimo, especificado no caput deste artigo, retroagirá seus efeitos a data de 1º de Maio de 2023.

§ 2º A remuneração dos servidores não deverá exceder o subsídio do Prefeito, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, ampliando-se o percentual disposto no art. 2º desta Lei Municipal, até o limite Constitucional.

Art. 2º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 15 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4CCDAF84

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 437/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEP) NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 031/2023, em 08 de maio de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEP)** no Município de Jardim-CE, órgão colegiado, de caráter consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais e das pessoas físicas do Município, e ao combate à violência e à criminalidade, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública.

Parágrafo único. O conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compete ao COMSEP do Município de Jardim-CE:

I - sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança pública no âmbito do Município;

II - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;

III - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;

IV - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;

V - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;

VI - sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

VII - formular estratégias e acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade, colaborando para segurança aos munícipes;

VIII - sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;

IX - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

X - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;

XI - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;

XII - conhecer, acompanhar e propor ajustes aos projetos e ações voltados a segurança pública no município, com vistas a priorizar a prevenção à violência;

XIII - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;

XIV - representar a comunidade em suas demandas relacionadas às políticas públicas de segurança realizadas pelo município acompanhando e fiscalizando a execução das ações e dos serviços;

XV - cooperar com ações e projetos desenvolvidos por órgãos públicos e/ou de organizações não governamentais, relativas à prevenção social à violência;

XVI - propor aos órgãos de segurança pública medidas preventivas que tenham por escopo o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;

XVII - desenvolver, promover, estimular projetos estudos, debates e pesquisas voltadas para o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no município;

XVIII - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;

XIX - acompanhar a gestão dos recursos destinados à segurança pública do município nos Orçamentos Públicos, bem como, oriundos de convênios ou de outras fontes;

XX – articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;

XXI - estimular a corresponsabilidade comunitária, particular e empresarial, nas ações que visam à segurança coletiva;

XXII – Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;

XXIII – Elaborar, aprovar e manter atualizado o seu Regimento Interno, que deverá dispor acerca da sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação;

XXIV - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;

XXV - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Art. 3º O COMSEP do Município de Jardim-CE será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, com as seguintes representatividades:

I – 02 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representantes do Poder Legislativo Municipal;

III - 01 (um) representante do Polícia Militar do Ceará;

IV - 01 (um) representante do Polícia Civil do Ceará;

V - 01 (um) representante do Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas (CPRaio), da Polícia Militar do Ceará;

VI - 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Jardim-CE;

VIII – 01 (um) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), residente no Município de Jardim-CE;

IX – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município de Jardim-CE;

X – 01 (um) representantes de entidades civis sem fins lucrativos, com atuação no Município de Jardim-CE há pelo menos 01 (um) ano;

XI – 01 (um) representante do Comércio Local.

§ 1º para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do COMSEP.

§ 3º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do COMSEP serão ocupados por membros titulares do Conselho, eleito através de voto direto dos conselheiros titulares, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

§ 4º Os membros do COMSEP e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito, mediante Decreto ou Portaria.

§ 5º Os membros do COMSEP não serão remunerados nas atividades do Conselho, sendo o exercício da função de conselheiro de caráter gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º Os membros do COMSEP serão indicados e/ou eleitos pelos respectivos pares, conforme o caso, na seguinte conformidade:

I - nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades indicadas nos incisos III a VIII do artigo anterior, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município de Jardim-CE, em processo eletivo organizado pela Secretaria Municipal de Educação, dotado de ampla publicidade e observadas as condições previstas no § 2º do artigo 3º desta lei;

III - nos casos de representantes das organizações da sociedade civil e do Comércio Local, em processo eletivo organizado pela Secretaria Municipal de Administração, dotado de ampla publicidade e observadas as condições previstas no § 2º do artigo 3º desta lei.

Parágrafo único. As indicações ou eleição dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instalação, submetendo-o ao Poder Executivo para homologação, por Decreto.

Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do COMSEP.

Art. 6º O COMSEP se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, sempre que matérias urgentes assim o exigirem.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, com pauta e respectiva documentação encaminhada juntamente com a convocação.

§ 2º Perderá o mandato conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 02 (dois) anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

§ 3º Cada sessão do COMSEP será registrada em ata e será aberta pela leitura da ata anterior.

Art. 7º As deliberações do COMSEP serão tomadas por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, em processo nominal aberto, observado o quorum mínimo de metade mais um dos seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do COMSEP assumirão, dentre outras, a forma de indicação, parecer, recomendação, colaboração, projeto e relatório às autoridades competentes.

Art. 8º O COMSEP terá suporte administrativo pelo Poder Executivo Municipal, no entanto sem qualquer subordinação política, funcional ou hierárquica aos órgãos públicos, obedecendo as devidas disposições legais.

Art. 9º Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSEP, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 10. O Orçamento Municipal poderá custear despesas do COMSEP nas dotações da Secretaria Municipal de Administração, desde que compatíveis com os propósitos previstos nesta lei e obedecendo a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 11. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, a cada 2 (dois) anos, pelo COMSEP na última semana do mês de novembro.

§ 1º Em até 01 (um) ano da sua instalação, o COMSEP deverá convocar a primeira Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança.

§ 2º Elaborado o Plano Municipal, caberá ao COMSEP avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.

Art. 12. O COMSEP, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 25 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:0FDAB356

GABINETE
PORTARIA Nº 2305001/23-GP DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Maria Josiana Ferreira Melo,** portador(a) do RG nº 200xxxxxxx716 SSPCE, inscrito no CPF nº 058.xxx.xxx-06, no cargo comissionado de **Diretor de Departamento,** código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A040A9C2

GABINETE
PORTARIA Nº 2505001/23-GP DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **José Kauã Alberto Leite,** portador(a) do RG nº 202xxxxx768 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 070.xxx.xxx-84, no cargo comissionado de **Assessor(a),** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 25 de maio de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:53F29F8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022-SME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do aditivo.

ASSINA PELA CONTRATADA : Rafael de Sá Cruz – Representante legal da empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marques Aurélio de Souza – Secretário Municipal de Educação

Jucás – CE, 17 de Maio de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5FB9B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SMS. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Jucás/CE., torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou as empresas: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.791.193/0001-84; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07; PROJEMAQ CONSRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.784.773/0001-86; CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.892.840/0001-49, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – TIPO I, NAS LOCALIDADES DE CANAFISTULA E MONTENEGRO, MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Dá análise dos recursos administrativos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas acima citadas, declaradas INABILITADAS para fase de abertura de **PROPOSTAS DE PREÇOS,** que acontecerá dia 05 de Junho de 2023 às 09hs. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jucás.

Jucás/Ce., 30 de Maio de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F727A2B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5290501/2023 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 01/06/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 15/06/2023, 8h; Início da Disputa: 15/06/2023, às 8:15h. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Refeições, Lanches e Coffee Break destinados às Diversas Secretarias. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, Tel. (88) 3643-1066. Massapê-CE., 29/05/2023, Massapê-CE. 31/05/2023.

REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO,
Chefe de Gabinete;

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Depesas Das Secretarias de Governo, de Saúde, e de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer;

CARLA MARIA ARAUJO PINTO,
Sec. de Assist. Social, Trab. e Habitação;

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Sec. de Educação;

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente e

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,
Sec. de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:D6FC4481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 42023 – OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gestão da manutenção, eficiência e ampliação do Sistema de Iluminação Pública. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representada pelo(a) seu(ua) Secretário(a). **CONTRATADA:** MS Engenharia Projetos e Consultoria Ltda., (CNPJ: 22.045.869/0001-95), representada pelo Sr. Flávio Eduardo Barbosa Soares. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.494.109,86, (Três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona à Registro de Preços de nº 04/2023, Lei Complementar n° 123/2006, e Lei nº 8.666/1993. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0402.2.025.3390.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias após convocação para cada intervenção e 12 (doze) meses, PRORROGÁVEIS. **DATA:** 31/05/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **–**

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS –
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:5F3A743A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2023

INSTITUI O PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE MAURITI-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI,** considerou o texto de indicação do Eminente Vereador José Adomilton Félix Sales - PROS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mauriti-CE, a distinção honorífica denominada MÉRITO ESPORTIVO, com qual serão agraciadas personalidades locais que mais se destacarem, anualmente, em práticas esportivas e/ou que por outras formas fizeram ou fazem, mediante efetivo trabalho na área de esporte, seja como atleta, comissão técnica, gestor ou dirigente, com que o esporte do Município de Mauriti seja reconhecido, em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, no Plenário da Câmara Municipal de Mauriti-CE.

Art. 3° - A proposta de concessão da homenagem que trata a presente lei, será objeto de indicação pelos vereadores.

Parágrafo Único - Cada Vereador poderá apresentar até 2 (duas) indicações, devendo realizá-las até o dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores de Mauriti-CE regulamentará o procedimento para escolha dos homenageados e entrega do prêmio instituído nesta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3522CBBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, DÁ NOVA NOMENCLATURA A SECRETARIA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A nomenclatura da atual **Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei** nº 1.311, de 1º de abril de 2015, em seu Art. 4º, III a, passará DENOMINAR-SE **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL** e assim deverá ser intitulada em todos os documentos oficiais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A455CCA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.783/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.783/2023

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica reestruturado, no âmbito do Município de Mauriti, o **Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB** com o objetivo de exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e outras que a legislação lhe atribuir.

Art. 2º. Compete ao Conselho CACS/FUNDEB:
Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual no âmbito das respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e seu encaminhamento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento daEducação (FNDE).

Art. 3º. O Conselho CACS/FUNDEB será composto por 14(quatorze) membros, com a seguinte composição:
2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal da Fazenda;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil com sede e atuação em Mauriti;
1 (um) representante das escolas do campo.

Art. 4º. Os membros do Conselho CACS/FUNDEB constantes do Art. 1º observados os impedimentos dispostos no Art. 5º desta Lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que

figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

Art. 5º. As organizações da sociedade civil a que se refere o Inciso IV do Art. 2º são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal NO 13.019/2014 que:
Desenvolvam atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
Atestem o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
Desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
Não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

Art. 6º. Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do Art. 2º desta Lei, a Secretaria de Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do **Art. 1º desta Lei**, e o Chefe do Poder Executivo Municipal designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do **Art. 1º da presente Lei**.

Art. 7º. São impedidos de integrar o Conselho CACS/FUNDEB a que se refere esta Lei:
Titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados;
Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 8º. O presidente do Conselho CACS/FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. A atuação dos membros do Conselho CACS/FUNDEB:
Não é remunerada;
É considerada atividade de relevante interesse social;
Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares;
Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 10º. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 11º. O mandato dos membros do conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
Parágrafo Primeiro. Findo o mandato dos membros do conselho, um mesmo conselheiro, mesmo que em representação a seguimento diverso, deverá aguardar o lapso temporal de 4 (quatro) anos para voltar a ser integrante deste mesmo conselho.
Parágrafo Segundo. A atual composição permanecerá investida no conselho até dezembro de 2027 momento em que serão nomeados novos membros para mandato de 4(quatro) anos.
REDAÇÃO ACRESCENTADA PELA EMENDA Nº 03/2023.

Art. 12º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Art. 13º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
Atas de reuniões;
Relatórios e pareceres;
Outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 14º. O Conselho CACS/FUNDEB reunir-se-á mensalmente ou por convocação de seu presidente.
REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA Nº 03/2023.
Art. 15º. O Conselho CACS/FUNDEB elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instalação.

Art. 16º. O Conselho CACS/FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 17º. O Conselho CACS/FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.
Parágrafo único. O Poder Executivo cederá ao Conselho do FUNDEB 1 (um) servidor de seu quadro efetivo para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 18º. O Conselho CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar necessário:
Apresentar à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos relativos ao fluxo de recursos e à execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada se apresentar em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
Requisitar ao Poder Executivo, que contará com o prazo de 20 (vinte) dias para fornecer, cópia de:
Documentos referentes a licitações, empenhos, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
Folhas de pagamento de profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
Documentos referentes aos convênios entre o Poder Público e instituições, e
Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.
Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
A adequação do serviço de transporte escolar; e
A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 19º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que couber.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:11102A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.06.01/TP. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Vitor de Maria, localizada no Sítio Cajueiro do Coité, no município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 02/06/2023, às 09h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 31 de maio de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA **-**
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1426A82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vêm **RATIFICAR** a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2023.05.22.01/DL,** para locação de um imóvel **destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Raimunda da Silva, nº 20, Bairro Bela Vista, Mauriti-Ce**, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Favorecido: José Gessinaldo Apolinário Costa, inscrito no CPF sob o Nº 120.344.518-05.

Mauriti/Ce, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:10B29396

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.02.01/TP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.02.01/TP.OBJETO: ***CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.*** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresas Inabilitadas*: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA,** itens 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3; **MARI 2 TRANSPORTES LTDA,** itens 4.2.3.8, 4.2.4.10, 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3; **PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI**, item 4.2.4.10; **S STANISLAU DA SILVA,** item 4.2.5.4 e **VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** itens 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3. *Empresas Habilitadas*: **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, LANDIM ENGENHARIA LTDA, LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA, REAL SERVICOS LTDA**, **R M CLEMENTE CANDIDO, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA**, **T A FRANCA SERVICOS e T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,** por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 19 de maio de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3F9FC587

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02/TP. OBJETO: ***REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.*** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresas Inabilitadas*: **ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA,** item 4.2.4.1; **A J SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA,** item 4.2.3.8; **AILTON BEZERRA CONSTRUCOES LTDA**, item 4.2.3.2; **CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS LTDA**, item 4.2.3.2; **ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, item 4.2.3.2; **E MOURA COMERCIAL E SERVICOS ELETRICOS LTDA,** item 4.2.3.8; **JARDIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** item 4.2.4.1**; J DE FONTE RANGEL LTDA,** itens 4.2.3.8, 4.2.4.1, e 4.2.5.4; **KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA,** item 4.2.3.2; **LANDIM ENGENHARIA LTDA**, item 4.2.3.2**; MARI 2 TRANSPORTES LTDA**, item 4.2.3.8 e 4.2.4.10; **MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA,** ITEM 4.2.3.2; **PABLO E GONCALVES PINHEIRO LTDA,** item 4.2.3.8; **PROJETAR CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA,** itens 4.2.3.8 e 4.2.4.1. *Empresas Habilitadas*: **A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, RAMALHO SERVICOS E OBRAS LTDA, REAL SERVICOS LTDA, S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE**

MAO DE OBRA LTDA, SERTANUS SERVICOS E LOCACOES LTDA, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, T A FRANCA SERVICOS, T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA. Por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 31 de maio de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EE2C6B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.05.31.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Alimentação Especial de alto custo, visto que existe a necessidade de atender as demandas dos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **16/06/2023 às 08h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 31 de maio de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:79E964F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, tornam público o Extrato do Primeiro Aditivo aos contratos n° 0209.01/2022-01 a 0209.01/2022-04, resultantes do Pregão Presencial Nº 0209.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. CONTRATADA: CODESERV - COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Jamilson de Melo de Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS: 25%. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3B8BD638

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0106.01/2022-01 a 0106.01/2022-05, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 0106.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes destes contratos correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2023: 0501.15.122.0302.2.016 – Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social; 0901.20.122.0811.2.083 - Manut. Sec. Meio Amb. Rec. Hidr. Agropecuária, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 31 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023. CONTRATADA: G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Gabriel Wallace M. Arcanjo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação;
Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:24F9D0F8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 1807.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 1807.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO FLORESTA, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO SÍTIO FLORESTA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 31 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023. CONTRATADO: José Wilson Araújo. ASSINA PELO CONTRATADO: José Wilson Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7CE7A555

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologaçãoe Adjudicação. Tomada de Preços nº 2023.03.30.1. **Objeto:** Contratação de consultoria na área ambiental, objetivando o acompanhamento, elaboração e monitoramento no que diz respeito a processos de licenciamento ambiental a iniciar ou em andamento, monitorar licenças ambientais vigentes, auxiliando no cumprimento de condicionantes e estudos necessários junto aos respectivos órgãos federal, estadual e/ou municipal, obras e/ou serviços correlatos, além da concepção, implantação e operação de sistema de gestão rural de resíduos sólidos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa SUSTINERI ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA -
Ordenador de Despesas da Meio Ambiente.

Milagres/CE, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:36954A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.05.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço na ornamentação, serviço de buffet e palestras, para execução do Projeto Dias das Mães, Amor e Doação Incondicional, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE **Empresa a ser contratada:** AX ADMINISTRATIVO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.330.314/0001-62. **Valor Global:** R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:18C3D27B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023SISP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023SISP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2023.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 - DARLIANA LIMA DA COSTA - ME,** com sede em Fortaleza-CE, à Rua Santo Inácio, Bairro: Barroso nº 1281, Sala A, inscrita no CNPJ/MF com o nº 20.644.703/0001-60 e CGF nº 07.062253-1, com o valor global de **R$ 60.668,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES):** DARLIANA LIMA DA COSTA (Titular) da empresa DARLIANA LIMA DA COSTA – ME.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 25 de maio de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2BA37F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 31052301SDS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 31052301SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31052301SDS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023SDS-PE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR EVENTO, INCLUINDO JANTAR E DECORAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1402.08.243.0013.1.111/1402.08.244.0013.2.060. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.41/3.3.90.39.99. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SILVESTRE SILVA NOGUEIRA (Titular) da empresa S. S. NOGUEIRA - ME.

Mombaça – CE, 31 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DF7413BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15092201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15092201SISP. PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022SISP-TP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE QUEIMADAS DOS CIRILOS**

E TRAVESSÃO DOS GONÇALVES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.964.534,50 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0701.17.544.00121.033, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.92 e serão pagas com Outros Convênios da União. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/05/2023 e término em 11/11/2023. A**SSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIEL GOMES FACUNDO** (Administrador) da empresa **AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Mombaça - CE, 12 de maio de 2023**.**

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:48ADDA35

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 826/2023 - FIXA O PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMARGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBACA EM EXERCÍCIO, **ELIDIANA MARIA DE CARVALHO.** Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA aprovou e eu sanciono seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Piso Salarial aos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteira no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) respectivamente.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar a diferença do mês de maio de 2023, relativos aos valores constantes no art. 1º, quando do recebimento dos recursos por parte do Ministério da Saúde.

Art. 2º O piso salarial pago aos profissionais elencados no art. 1º desta lei, fica condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária do Município de Mombaça.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no momento da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 31 de maio de 2023.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3CB02D8A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CE
NOTIFICADO: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, CNPJ: 33.621.384/0001-19

Ao Sr. Alexandre José dos Santos
Diretor Presidente
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC
SGAN, Quadra 608, Módulo D
CEP: 70.830-350 – Brasília/DF

Mombaça, Ce 29 de Maio de 2023

Prezado,
Comunico que, conforme previsto no Decreto Municipal nº 420/2023, o Município de Mombaça, no intuito de garantir eficácia, eficiência e transparência, abrangendo a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, decidiu Decretar de Interesse Público o Imóvel Situada na Praça Governador Plácido Aderaldo, Castelo, Bairro Centro, Mombaça-CE, cuja área: 1.395,00m², conforme memorial descritivo em anexo.
Assim, conforme Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, notificamos a pessoa jurídica acima delineada, apresentar-lhe oferta de indenização justa no valor previsto no Laudo de Avaliação em anexo, ou seja, R$ 192.510,00.
Informamos que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.
As comunicações poderão ocorrer através do email gabinete@mombaca.ce.gov.br.

NARCISO LOPES DA COSTA FILHO
OAB CE 26050
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7C177305

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 31.05.001/2023 - DETERMINA ABERTURA DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MOMBAÇA, Maria de Fátima de Sousa Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça e a **Lei Municipal Complementar Nº 825/2023**, de 23 de maio de 2023, que "*dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Mombaça-Ce, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*"

RESOLVE:

Art. 1º — Fica DETERMINADA a Abertura de Edital para o recrutamento de pessoal a ser contratado, mediante Processo Seletivo simplificado da Secretaria de Desenvolvimento Social, regulado nesta Portaria e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 001/2023SDS**, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º — O Processo Seletivo simplificado determinado no artigo anterior deverá ser conduzido por **Comissão Organizadora**, composta por cinco membros, abaixo indicados, que poderão solicitar junto a esta Secretaria, pessoal suficiente para a consecução do Processo Seletivo em questão:
Membros:
1. **Sara Evangelista Pinheiro**, Matricula 4731609, Procuradora do Município.
2. **Ellen Cristina Mota Alencar**, Matrícula 4732728, Assessora de Gestão do SUAS.
3. **Francisca Charliane Almino**, Matrícula 4732516, Coordenadoria de Ação Social.
4. Maria Aurinete de Almeida, Matrícula 4730222, Secretária da Administração de Mombaça – CE.

5. Rafael Ângelo Marques Gonçalves e Silva, Matricula 4731604, Coordenador de Célula da Vigilância Socioassistencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOMBAÇA-CE, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FD37F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO

O Sr. Emmanuel Evangelista Mota Moreira Canuto inscrito no CPF: 000.279.633-30 e RG de nº 2007008888-2, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Travessão dos Canutos, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 31 de maio de 2023.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39813713

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO (Supressão de Valor) AO CONTRATO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PE 001/2023 - CMMN, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com registro de CNPJ Nº 20.050.329/0001-74.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONSISITINDO NA REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO PARA: GASOLINA ADITIVADA: R$ 5,92 - (Cinco reais e noventa e dois centavos)/litro
ÓLEO DIESEL S-10 R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos)/litro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8º, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA CUNHA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:FA53F563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220575 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM P ARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO ROLDÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.247.473/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **13 de fevereiro de 2023**, encerrando-se em **12 de agosto de 2023**, e, do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **11 de fevereiro de 2023**, encerrando-se em **10 de agosto de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20220575 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Daniel Guimarães Costa (Procurador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:08B0BF85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS,

DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PE 012/2021 - DIVERSAS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA.

CONTRATADA: AUTO POSTO SALINAS I DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE RUA CIPRIANO MAIA, N° 369. BAIRRO CENTRO. MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83, representada por MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO, PORTADOR DO CPF Nº 776.780.793-20.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONSISITINDO NA REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO PARA: GASOLINA ADITIVADA R$ 5,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) e ÓLEO DIESEL S-10 R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8º, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93.

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: CYNTIA LOPES DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL), CPF n° 013.910.523-90; JERDSON CRISTIANO NERI BESSA (SECRETARIA DE SAÚDE), CPF N° 019.132.923-12; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE), CPF N° 228.457.123-91; ALEX SANDRO SARAIVA (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), CPF N° 844.161.813-53; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA), CPF N° 658.427.072-68; JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS), CPF N° 301.360.163-91; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), CPF nº. 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS), CPF nº. 309.730.233-68; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO), CPF nº. 560.596.473-91; ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA), CPF n° 888.961.373-49; ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF n° 427.110.883-91; JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), CPF n° 444.049.213-49, FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO), CPF nº 021.447.003-20.

MORADA NOVA - CE, 22 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6EB91A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220496 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 38.160.389/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **27 de abril de 2023**, encerrando-se em **24 de outubro de 2023**, e do **Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **28 de junho de 2023**, encerrando-se em **25 de dezembro de 2023,** do **CONTRATO Nº 20220496 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Jocelano Anderson Nogueira de Oliveira (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA **-**
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B94029A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220609 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.746.608/0001-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **08 de março de 2023**, encerrando-se em **03 de setembro de 2023**, e, do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **08 de março de 2023**, encerrando-se em **03 de setembro de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20220609 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Bruno dos Santos Tavares (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA - Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E769CF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230080 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA **REFORMA DA COBERTA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ELLEVUS ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 27.895.716/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **04 de maio de 2023**, encerrando-se em **31 de agosto de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20230080 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Hináio de Paiva (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4201C43D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 31 DE MAIO DE 2023

Decreta ponto facultativo os expedientes dos dias 8 e 9 de junho de 2023, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, na data consagrada às comemorações de Corpus Christi; e

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 9 de junho de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 8 e 9 de junho de 2023, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de maio de 2023.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CB96BAA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2022.06.27.40-FG

Processo: TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.27.40-TP
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 001/CIDADES/2022.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução
Contratante: Fundo Geral do Município de Nova Olinda/CE.
Contratada: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Novo Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Novo Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2023.
Data Aditivo: 10 de Abril de 2023.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61, Art. 57, inciso IV, § 4º.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1C2A5201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/23, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22..

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 31 de Maio de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00042/23 de 31 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 5.000,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 10.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 150,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 150,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 30.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.094 Manutenção e Gerenciamento do Igd - Prog rama Auxílio Brasil
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 9.100,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 9.100,00

TOTAL GERAL 54.250,00

Nova Olinda, 31 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00042/23 de 31 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.050 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 30%
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
54.250,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 54.250,00

TOTAL GERAL 54.250,00

Nova Olinda, 31 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CF86FB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023 – ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022.

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através do seu Secretário de Administração **Francisco Jussiê Cordeiro Junior,** convoca o aprovado no Processo Seletivo de Edital 002/2022 abaixo relacionado, para assinatura dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 05 de junho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE.

ELETRICISTA	
Ordem	Nome
2	JOSE MARCONDES BATISTA LOURENÇO

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 04 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:26568D4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2024.

I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A organização e estrutura dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. As disposições finais.
Parágrafo único. Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.
I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.
Art. 2º. O Plano Plurianual para o período de 2022 A 2025, estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2024, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2024, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.
§ 1º. Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei tem precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2024, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º. Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la aos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º. Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º. As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único. Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.
Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
I. Texto de lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. Dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. Justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2023.
§ 3º. Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. Os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
II. O efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º. Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretarias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2023, à Secretaria de Finanças do Município, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º. As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo poderão ser identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º. Os subprojetos e subatividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º. No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial.

§ 4º. O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º. As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.

§ 6º. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º. A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:

I. 00 = Código inicial que identifica o órgão

II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;

III. 00 = Código que identifica a função;

IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;

V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;

VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números ímpares projetos e números pares Atividades;

VII. 000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.

VIII. 0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º. Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os artigos 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10. Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. – Nas previsões de receitas:

I. As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.

II. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

III. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

IV. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

I. Fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídos subprojetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III. Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

IV. Transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º. O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e desporto, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

IV. Ser sediada no Município;

V. Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024, por três autoridades locais e comprovantes de regularização do mandato da sua diretoria.

§ 2º. A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

a. Relatório consubstanciados das atividades;

b. Balancete financeiro;

c. Recolhimento do saldo monetário que houver;

d. Comprovação de desempenho.

§ 3º. A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feita mediante receita e despesa orçamentária

demonstrando à origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13. É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. Voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.

II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais;

III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14. As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

I. O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os artigos 195 e 239 da Constituição;

II. As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,

III. A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções, auxílios e similares;

IV. Fisco do Município.

§ 1º. Caberá ao órgão transferidor do município:

I. A exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,

II. Acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º. As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 3º. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 4º. Na concessão de crédito à pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

§ 5º. Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.

§ 6º. Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do *caput* do Art. 14.

Art. 15. Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§ 1º. Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária.

§ 2º. Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2024, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:

I. Investimentos;

II. Pessoal e Encargos sociais;

III. Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;

IV. Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento.

§ 3º. Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos.

§ 4º. Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingência durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 16. À programação a cargo das Secretarias de Gestão Administrativas incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

I. Pagamento da dívida interna; e,

II. Pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º. As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º. Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º. O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º. A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 17. O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.

Parágrafo Único. A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2024 e do pagamento da multa imposta.

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I. das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II. Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 19. O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 20. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º. Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

§ 3º. Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2024, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.

Art. 21. Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º. Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes:

a) A arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 22. Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º. Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º. O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

Art. 23. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I. As exigências do art. 16 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;

II. O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 24. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II. Criação de cargo, emprego ou função;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 25. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 22 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará preferencialmente os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 26. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n.º 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Parágrafo único. No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I. Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n.º 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II. Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica:

I. As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II. Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 28. Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo Único. A lei mencionada no *caput* deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 29. É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

I. Conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;

II. Prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;

III. Deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;

IV. Aumentar o número de parcelas;
V. Proceder ao encontro de contas;
VI. Efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.
Parágrafo Único. Os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
I. O valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II. Os custos operacionais dos serviços postos à disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.
Art. 30. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II. A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III. As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV. As receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V. As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor.
Art. 31. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho do corrente exercício (2023).
§ 1º. Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais.
§ 2º. Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 2024, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2023, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).
§ 3º. Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.
§ 4º. Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.
§ 5º. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo o valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2023, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2023, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2024, conforme o resultado apurado de Dezembro/2023, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º. A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.
Art. 32. A partir do 10º dia do início do exercício de 2024, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2024, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.
Art. 33. Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.
Art. 34. A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.
Art. 35. Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 37. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I. Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade e/ou risco social, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
II. Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
III. Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação e Saúde;
IV. Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às Políticas de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Proteção às Mulheres, LGBTQIAP+ e Igualdade Racial;
V. Garantia de manutenção dos conselhos Municipais e fortalecimento do controle social das Políticas Públicas Sociais.
Art. 38. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade e/ou risco social cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.
Art. 39. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.
Art. 40. Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de dezembro de 2023 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2024, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de serviços de dívida;
III. Água, energia elétrica e telefone;
IV. Combustíveis e peças;
V. Os subprojetos e subatividades em execução em 2024, financiados com recursos externos e contrapartida;

VI. O Sistema Municipal de Educação;
VII. Pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. Manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 41. Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2024, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
I. Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II. Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxílio a estudantes, para o auxílio ao desporto comunitário e de rendimento;
III. Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV. Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V. Suprimento de Fundos.
VI. Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços à População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
VII. Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Específica pelo Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§ 2º. Os benefícios serão concedidos em casos previstos em lei Municipal, com o controle e acompanhamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Art. 42. A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 43. Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:
a) **Primeiro:** Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) **Segundo:** Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) **Terceiro:** Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) **Quarto:** Despesas referentes a obras e instalações;
e) **Quinto:** Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.

Parágrafo Único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 45. Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 46. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.

Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro da mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 47. Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000.

Art. 48. O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:

§ 1º. Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§ 2º. Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§ 3º. Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2024.

§ 4º. Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

Art. 49. Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 70% (setenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período.

Art. 50. O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 51. Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º. Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificado segundo:
I. Grupo de receita;
II. Grupo de despesa;
III. Órgão;
IV. Unidade orçamentária;
V. Função;
VI. Programa;
VII. Subprograma;
VIII. Detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º. Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. O valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. O valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. Valor previsto da receita;
IV. Valor arrecadado da receita;
V. Valor emprenhado no mês;
VI. O valor empenhado até o mês;
VII. O valor pago no mês;
VIII. O valor pago até o mês;
IX. A posição das contas bancárias;
X. A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. A contabilidade analítica por conta; e,

§ 3º. O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º. O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os

vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º. Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o *caput* deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 52. O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. Quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.
Art. 53. O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 54. Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 55. Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne à esfera municipal.
Art. 56. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8B19796D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 30 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PARTO E NASCIMENTO RESPEITOSO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Nova Russas, a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto e Nascimento Respeitoso, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio.

Parágrafo único. A data instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Nova Russas.

Art. 2º. Na Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto e Nascimento Respeitoso serão realizados procedimentos informativos, afirmativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas, exposições, conferências e visitas a fim de que a sociedade em geral e as pessoas que vivenciam o ciclo gravídico puerperal possam conhecer melhor a questão e debater sobre as políticas públicas e privadas voltadas ao tema.

Parágrafo único. Entende-se como ciclo gravídico puerperal o período compreendido entre tentativa de gravidez, gestação, trabalho de parto, parto, nascimento, pós-parto imediato, puerpério, amamentação, perda gestacional (aborto espontâneo) e adoção.

Art. 3º. O município de Nova Russas fica autorizado a firmar parcerias com órgãos da administração pública direta e indireta, com a iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização da Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto e Nascimento Respeitosos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DB3A0800

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2023, crédito especial no valor de R$ 312.227,26 (trezentos e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), destinados a aplicação dos Recursos da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com à inclusão da Atividade 2.136, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

11 – SECRETARIA DE CULTURA.
1101– FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.0013.2.136	EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022	3.3.90.31.00	56.703,48
		3.3.90.36.00	165.523,78
		3.3.90.42.00	90.000,00

Art. 2º. As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 1419/2022 (LOA 2023).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A08D9620

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.074 DE 05 DE ABRIL DE 2018 QUE AUTORIZA O SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS A ARRECADAR NA FATURA

DE CONTA DE ÁGUA DOS USUÁRIOS CONSUMIDORES DO MUNICIPIO DOAÇÕES DESTINADAS A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PACIENTES COM CÂNCER – VIVA O AMOR – ANAPAC – E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O serviço autônomo de água e esgoto – SAAE de Nova Russas fica autorizado a arrecadar, na fatura da conta de água distribuída aos consumidores, doações destinadas a ASSOCIAÇÃO NOVARUSSENSE DE APOIO AOS PACIENTES COM CÂNCER – VIVA AO AMOR – ANAPAC.

Art. 2º. As doações serão no valor de R$ 5,00 (cinco reais) e serão facultativas.

Parágrafo Único. Fica assegurado aos doadores que a cobrança é em benefício da ANAPAC, e que o SAAE será apenas um parceiro valioso prestando esse serviço e facilitando a arrecadação dos valores cobrados na sua conta de água, além de contribuir com o bom andamento da mesma, valores estes, que serão destinados integralmente a ASSOCIAÇÃO NOVARUSSENSE DE APOIO AOS PACIENTES COM CÂNCER. A doação desse valor é espontânea, inclusive só será feito essa cobrança na sua conta de água, após sua autorização através de um termo de doação devidamente assinado pelo próprio usuário e titular da conta.

Art. 3º. Fica garantido e preservado o direito daqueles, que já contribuem com R$ 1,00 (hum real) podendo fazer adesão ao novo valor de R$ 5,00 (cinco reais) desde que seja assinado um novo termo de doação a ANAPAC.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C2B29117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **SRA. NILVA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº 91002005356 e inscrita no CPF sob o nº 443.861.683-20, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (R – 18)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2E43B253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865, DE 31 DE MAIO DE 20 23.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA RAFAELA MENDES FERREIRA,** portadora do RG nº 2006029232198 e inscrita no CPF sob o nº 061.689.043-52, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de maio de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A5324A1B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC-DL001/2023

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Cultura

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Antônio Gonçalves Rosa, 122- Térreo, Bairro - Progresso, destinado ao Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, junto a Secretaria de Cultura, deste Município

FAVORECIDO: LUIS MARQUES TIMBÓ, portador da RG n.º 5674899 IFP - RJ, inscrito no CPF n.º 337.663.987-68

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de maio de 2023.

Nova Russas, 31 de maio de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:9977E822

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-DL001/2023

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Cultura, torna público o extrato do CONTRATO N.º SC-DL001/2023, resultante da Dispensa de Licitação N.º SC-DL001/23:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura
OBJETO Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua Antônio Gonçalves Rosa, 122- térreo, Bairro - Progresso, destinado ao Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, junto a Secretaria de Cultura, deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 07 (sete) MESES.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CONTRATADA: LUIS MARQUES TIMBO

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS MARQUES TIMBO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:219892DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SE-PE005/2023.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA E CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.117 e 1401.12.365.0002.2.121.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LEILANY DIOGO P SENA	R$ 298.180,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LEILANY DIOGO PEREIRA SENA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 18 de maio de 2023.

MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:763D83D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2022.11.23.01-02,

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO Contratual nº 2022.11.23.01-02**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.11.23.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA, COMPUTADOR, TABLET, TENDA PIRAMIDAL, CENTRAL DE AR E RETROPROJETOR) AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS - CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 10.366,44 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) no valor do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto de R$ 59.236,80 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para R$ 69.603,24 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: MR TECH INFORMATICA LTDA - EPP

ASSINA PELO CONTRATADO: MARILIA REHBEIN.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 30 de maio de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B7F074C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.16.01-01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.16.01, cujo objeto é a REFORMA DA E.E.F. MANOEL LEITE BARBOSA NO DISTRITO DA PALESTINA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
CONTRATADO(A): RM CLEMENTE CÂNDIDO
PRAZO DE DURAÇÃO: até 22 de outubro de 2023.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RÉGIA MARIA CLEMENTE CÂNDIDO
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Orós-Ce, 24 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:94DB4186

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.05.31.01-SRP

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.05.31.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORÓS-CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: WWW.BLL.ORG.BR. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/TCE-MUNICIPIOS/,

ORÓS/CE, 31 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B47A5784

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.05.31-01

Palhano-Ce, 31 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **exonerado** do Cargo de **Assessor Parlamentar** o Sr. **RAIMUNDO JÚNIOR ALVES PEIXOTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 31 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:811648F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2023 REPUBLICADA POR CORREÇÃO

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FILIPE RODRIGUES NOGUEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, COM O OBJETIVO DE ITENSIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, MEDIANTE O CENÁRIO EPIDOMIOLÓGICO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Iguatu/CE, Ads Iguatu na data 18/05/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 15 de maio de 2023.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:8448899B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2023 REPUBLICADA POR CORREÇÃO

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, COM O OBJETIVO DE ITENSIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, MEDIANTE O CENÁRIO EPIDOMIOLÓGICO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Iguatu/CE, Ads Iguatu na data 18/05/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 15 de maio de 2023.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:8660C7E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2023 REPUBLICADA POR CORREÇÃO

O(A) SECRETÁRIA, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, COM O OBJETIVO DE ITENSIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, MEDIANTE O CENÁRIO EPIDOMIOLÓGICO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Iguatu/CE, Ads Iguatu na data 18/05/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 15 de Maio de 2023.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:4C3559FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2023 REPUBLICADA POR CORREÇÃO

O(A) SECRETÁRIA, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ATENÇAO PRIMARIA, 1 (uma) diaria, COM O OBJETIVO DE ITENSIFICAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, MEDIANTE O CENÁRIO EPIDOMIOLÓGICO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Iguatu/CE, Ads Iguatu na data 18/05/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 15 de maio de 2023.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:760AB7DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA 02/2023

O PREFEITO MUNUCIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR a portaria de Diária nº 22/2023 de abril de 2023, em favor da servidora VALÉRIA FRANCO DE SOUSA.

Parágrafo Único- A portaria supracionada está sendo anulada da 4º reunão ordinária de 2023 da comissão intergestores bipartite do ceará, pelo motivo de que a secretaria não pode comparecer ao evento por motivo de imcopatibilidade com a agenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 31 de maio de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:3415C3DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA 03/2023

O PREFEITO MUNUCIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR a portaria de Diária nº 23/2023 de abril de 2023, em favor da servidora VALÉRIA FRANCO DE SOUSA.

Parágrafo Único- A portaria supracionada está sendo anulada reunião para discurssão e apreciação de questões relacionadas a execução do programa nacional de reduçaõ de filas de cirurgias eletivas 2023, pelo motivo de que a secretaria não pode comparecer ao evento por motivo de incompatibilidade com a agenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 31 de maio de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:A526E2A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 001/2023.01, 001/2023.02, 001/2023.03, 001/2023.04 E 001/2023.06

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: A SUELENE C. M. GONÇALVES - EPP, CNPJ nº 06.245.020/0001-09, **OBJETO DO ADITIVO**: Equilíbrio Econômico-Financeiro dos valores praticados inicialmente nos contratos 001/2023.01, 001/2023.02, 001/2023.03, 001/2023.04 e 001/2023.06, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.1.1 dos contratos. **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Ao valor unitário do item 2 do contrato que era de R$ 7,24 (Sete reais e vinte e quatro centavos), promove-se a diminuição de 20,58% (Vinte vírgula cinquenta e oito por cento), passando o valor do item para R$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antonia Suelene Costa Melo Gonçalves.

Quiterianópolis - CE, 31 de Maio de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:B5F6651A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 013/2023.01, 013/2023.02, 013/2023.03 E 013/2023.04

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: A SUELENE C. M. GONÇALVES - EPP, CNPJ nº 06.245.020/0001-09, **OBJETO DO ADITIVO**: Equilíbrio Econômico-Financeiro dos valores praticados inicialmente nos contratos 013/2023.01, 013/2023.02, 013/2023.03 e 013/2023.04, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.1.1 dos contratos. **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Ao valor unitário do item 1 do contrato que era de R$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos), promove-se a diminuição de 6,7% (Dezesseis vírgula vinte por cento), passando o valor do item para R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antonia Suelene Costa Melo Gonçalves.

Quiterianópolis - CE, 31 de maio de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:5943CD55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 493 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre revogação de Resolução Interna da Câmara Municipal de Quixadá, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº. 355, de 26 de março de 1999, da Câmara Municipal de Quixadá, que estabelece obrigatoriedade de leitura de artigo da Lei Orgânica nas sessões ordinárias da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução do Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-CE., em 31 de Maio de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO.
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES.
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO.
1ª. Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA.
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:848ABE90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.184 DE 25 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.184 DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA 1.172/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. O salário mínimo para o ano de 2023, será de R$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), ficando reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo indicados do Quadro Permanente e do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal, que deverá ser aplicado ao mês de maio de 2023, conforme Medida Provisória nº 1.172/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3BF05BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.05.001/2023 CONCEDE SERVIDORA MUNICIPAL LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 30.05.001/2023

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA CERLI DANTAS RODRIGUES, portador(a) do CPF 502.632.773-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, admissão em 02/02/1998 - 02/02/2009, sob matrícula nº 00811343 - 00899899 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – FRANCISCA CELIA DANTAS, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 15(quinze) dias, com início em 30/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:CFDD821D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.05.002/2023

PORTARIA Nº 30.05.002/2023

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do (a) servidor(a) **FRANCINÉ LOPES DA SILVA**, sob matrícula nº **00812307**, referente ao período de 01/10/1991 A 31/12/1991 na EMPRESA COLEGIO AMADEU CLAUDIO DAMACENO, referente ao período de 02/01/2001 A 30/04/2003 na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-Q, perfazendo 02(dois) anos, 06(seis) meses e 05(cinco) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 30 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E9181EA9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 003/2023 SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 003/2023 SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

1– DA NOMEAÇÃO E POSSE:

O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, no dia **05/06/2023, às 09h00**, na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ANTONIO DANILO ALVES DE LIMA

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D85054F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.05.001/2023

ATO Nº 31.05.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR TÉCNICO,** simbologia **DNS-7**, vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4AF05413

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 16.005/2023-PERP: **Nº ATA 16.005/2023-SRP** - Valor Global: R$ 132.344,12 – **CONTRATADA**: Francisco Wagner Ferreira da Silva - ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social

do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária/Ordenadora de Despesa. Data da assinatura: 29 de maio de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:88DA6E7C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Quixadá/CE, torna público que a no período de 13/06/2023 à 27/06/2023, no horário de 08h00min às 17h00min, na Sede dos Conselhos de Quixadá, situada na Rua Pascoal Crispino, nº151, Bairro Centro – Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de n° 02 – CHP. O presente Chamamento, tem como objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS, CADASTRADAS E ATUALIZADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NA MODALIDADE FINANCIAMENTO DIRETO, PARA DESENVOLVER PROJETOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO PRODUTIVOS E GRUPOS ESPORTIVOS COM FOCO NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXADÁ, OBJETIVANDO CELEBRAR PARCERIA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O Edital poderá ser adquirido junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no endereço já citado, ou no site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Quixadá/CE, 30 de maio de 2023.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO -
Secretaria de Desenvolvimento Social;

TÂNIA MARIA E SILVA –
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:60BC4883

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.30.01

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Resultado de Propostas de Preços – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público o resultado da fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 2023.01.30.01-SEDUMASP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de adequação da estrada vicinal no trecho da BR 122 à Sede do Distrito de São João dos Queiroz, município de Quixadá/Ce, de acordo com o Convênio n° 913048, Contrato nº 1076262-14, PT nº 107.8200-37, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEDUMASP. Propostas classificadas: 1º lugar: CONSTRUTORA AG LTDA – CNPJ Nº 34.326.829/0001-09, com valor global de R$ 519.862,95; 2º: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, com valor global de R$ 523.584,95; 3º: CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, com valor global de R$ 527.503,43; 4º: CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CNPJ Nº 01.795.971/0001-38, com valor global de R$ 528.601,01; 5º: EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.232.522/0001-66, com valor global de R$ 528.601,01; 6º: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, com valor global de R$ 528.965,81; 7º: AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 36.835.969/0001-20, com valor global de R$ 529.642,97; 8º: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA – CNPJ Nº 41.356.135/0001-71, com valor global de R$ 530.664,46; 9º: ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 12.049.385/0001-60, com valor global de R$ 531.563,62; 10º: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, com valor global de R$ 531.717,15 e 11º: LB CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.454.732/0001-76, com valor global de R$ 532.259,58. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07h30min às 11h30min e no site:www.tce.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 30 de maio de 2023.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:133BB169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 023/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,
CONSIDERANDO que o prazo para pagamento da cota única do IPTU referente ao exercício financeiro de 2023 se encerra no dia 31/05/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do desconto de 10% (dez por cento) para os contribuintes que desejam realizar o pagamento do ITPU referente ao exercício financeiro de 2023, em parcela única.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2023, até o dia 31 de julho de 2023, com desconto de 10% (dez por cento), em parcela única.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO/CE, 31 de MAIO DE 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:62D1DCE3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.03.23.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2023.03.23.1** cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de drenagem nas ruas: Rua Luiz Manoel do Nascimento, Rua Projetada 01 e Rua Manoel Justino de Abreu na sede do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura., conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório, neste dia 02 de junho de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 31 de maio de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6838DF06

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.05.18.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1075597 – 16, Convênio nº 914300/2021, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 369.538,06 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6D93F005

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0209/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MIECIO DE LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE, AFIM DE PROTOCOLAR PEDIDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO DE AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PROTOCOLOS REALIZADOS, EM 01 DE JUNHO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D2A4C419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

Os Ordenadores de despesas das Secretarias de Administração, Secretaria de Des. Urb. Meio Ambiente e Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura Esporte e Juventude e Gabinete do Prefeito, tornam público os Extratos do Instrumentos Contratuais resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 2205.01/2023**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.003
Gerenciamento da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.008
Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.012
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.029
'Gerenciamento do Transporte Escolar - PNATE	0503.12.361.1201.2.033
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.046
Gerenciamento das ASPS Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.048
Gerenciamento das ASPS-Custeio/MAC- Serviços Mantidos	0601.10.302.1005.2.050
Gerenciamento das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Sanitária	0601.10.304.0101.2.055
Gerenciamento das ASPS-Custeio/ Vigilância em Saúde/Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.056
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.057
Gerenciamento do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.059
Gestão do Programa Auxílio Brasil	1201.08.244.0802.2.087
Gerenciamento da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data da assinatura até 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: A ANCHIETA CHAVES JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira - Chefe do Gabinete do Prefeito, **OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura, **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO** - Secretária de Educação, **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** - Secretário de Saúde, **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA** - Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social, **JOÃO DE ARAÚJO COSTA** - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

VALOR DOS CONTRATOS POR SECRETARIA:

SECRETARIA	VALOR GLOBAL
GABINETE DO PREFEITO	R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	R$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais)
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)
SECRETARIA DO TRABALHO E	R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 300.320,00 (trezentos mil trezentos e vinte reais)

Quixeré-Ce, 25 de maio de 2023.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA	***JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretária de Educação	Secretário de Saúde
MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA	***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2AA5499C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do Processo Administrativo de Tomada de Preços nº **2202.01/2022,** cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENE E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: MF CONSTRUCOES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de **19 de maio de 2023** e duração até **15 de maio de 2023.**

ASSINA PELO CONTRATADO: Marciano Ferreira de Freitas.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 19 de Maio de 2023.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Sec. do Desenv. Urbano, M–Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:75A16582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Saúde do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº **0103.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE**, declarando o processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº **09.234.399/0001-40**, com endereço à Rod PB 321, s/n, KM 2,6 - Fazenda Maraba - Belem do Brejo do Cruz/PB, com o valor global de R$ **107.359,56 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EFD86F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123585-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2023 até 19 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 1 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:139F2296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MICAELE MELO VIDAL, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 124560-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2023 de 11:00 às 13:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3954C7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Lucilene dos Santos, matrícula 041764-5, cargo Prof. Educação Básica I, matrícula 042031-0, cargo Prof. Educação Básica I lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de maio de 2023 até 25 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:36EAB38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 123604-0, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 24 de maio de 2023 até 25 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CD539044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSE ERIVAN CUNHA SOUSA, cargo Vigilante, matrícula 060204-3, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:809A985C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALINE DE FREITAS SABINO, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe Gestão de Pessoas, matrícula 060188-8, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 29 de maio de 2023 até 02 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1012F9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125608-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2023 até 19 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:104093D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GLERISON DE SOUSA QUEIROGA, Cargo Auxiliar de Laboratório/Assessor de Planejamento Avaliação e Auditoria, Matrícula 123733-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2023 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4EC43F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referente a insalubridade paga a menor no mês de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
126119-3	Guilherme Araujo	Auxiliar Administrativo	01	121,53

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7678B710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, cargo Prof. Educação Básica I, matrícula 060122-5, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de maio de 2023 até 26 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:04B8D8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 123749-7, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:20C46F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 125561-4, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de maio de 2023 até 27 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BF233F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO MENDES, cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 060232-9, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5287033A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA, Cargo Vigilante, Matrícula 123774-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de maio de 2023 até 19 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F80EB8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação, com Certificado expedido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, curso de Especialização em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, expedido em 27 de abril de 2018, registrado pela instituição sob o n.° 3757, livro n.° 5-B, fls.88, em 27/03/2018, com parecer da Secretaria da Saúde deferindo a solicitação, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA IZABELI ARAÚJO PEREIRA**, matricula 124.073-0, cargo **FISIOTERAPÊUTA**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "01", para a **Classe "B", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Reabilitação – CIR. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 16 de maio de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E354DEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.23.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Prof. Educação Básica I, matrícula 041871-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de maio de 2023 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:80B1A3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZILA MARIA DE DEUS, cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula 041308-9, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2023 até 25 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3185DB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 123585-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de maio de 2023 até 30 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:77D06FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 125146-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E3F26291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA, Cargo Médico da Família Matrícula 125947-4 e Medico Plantonista, Matrícula 125946-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2023 a tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5581F66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.05.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) RAIMUNDA NONATA RIBEIRO, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070594-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 31 de dezembro de 2022 à 25 de outubro de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 de dezembro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4E28BD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIO JEFFERSON SALDANHA BATISTA, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 123821-3, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de maio de 2023 até 24 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9CB4FDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEITON LIMA SOUSA, cargo Técnico em Edificações, matrícula 125142-2, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, pelo período de licença de 24 de maio de 2023 até 26 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DBBC8BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA LIMA, cargo Professor Educação Básica I, matrícula 041806-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de maio de 2023 até 03 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:87E7A9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7FB0FC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2023 até 21 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9889EA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.24.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, cargo Enfermeiro da Família, matrícula 070502-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3A028A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, cargo Auxiliar de Laboratório, matrícula 060216-7, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de

licença de 25 de maio de 2023 até 26 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C444EE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) RAFAELA LUANA RIBEIRO ALVES, Cargo Gerente da Atenção Básica (01 Equipe) Matrícula 126202-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2023 até 19 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1CFE2B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 125861-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B1298533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.24.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ADRIANA LIMA SOUSA, cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 125867-2, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2023 até 25 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FF96E68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, cargo Médico da Família, matrícula 126115-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4EB18699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZILA MARIA DE DEUS, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041308-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A21F6B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.24.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Hamilton da Silva Sales, cargo Motorista, matrícula 060222-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7F4A076E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, cargo Motorista, matrícula 125831-1, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de maio de 2023 até 26 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:385E7390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.26.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Hosana Maria de Sousa, matrícula 041751-3, cargo Prof. Educação Básica I, matrícula 041984-2 cargo Prof. Educação Básica I/Chefe Seção Serviço Social, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de maio de 2023 até 09 de junho de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:915ADAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSA, Cargo Vigilante, Matrícula 123774-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de maio de 2023 até 26 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A4DC6B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica I/Diretor de Escola IV, matrícula 042003-4, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de maio de 2023 até 27 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0352D23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA HELENA DA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041682-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de maio de 2023 até 23 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9EC646B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F5ED1D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.08.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Hildelene de Lima, matrícula 060261-2, cargo Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:86828050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) KARLA ALMEIDA BANDEIRA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123480-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2023 até 23 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BF6FAF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA CLAUDIA XAVIER RIBEIRO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060189-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2023 até 31 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6CDDBF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA IRANETE SARAIVA DA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070586-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 22 de maio de 2023 até 24 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6C9BAA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) GUILHERME ARAUJO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126119-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BD7BDB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA NARIA RIBEIRO MATOS, Cargo Vigilante, Matrícula 126050-2, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 17 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F258BB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.22.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CRISTIANE RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125928-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2023 até 23 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B7256ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SANE DARINE SOUSA ALVES, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123772-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2023 até 18 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:57EB1429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123490-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de maio de 2023 até 14 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F40552D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123585-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B167FA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, Cargo Médico da Família, Matrícula 126115-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:514112EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.17.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, Cargo Médico da Família, Matrícula 126115-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:85B64C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) MIQUELANE ELIDA MELO VIDAL, Cargo Chefe Divisão de Arrecadação, Matrícula 124303-9, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 16 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3E53B816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.17.05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de abril de 2023 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	20
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6B69B7FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.16.05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DAIS MARIA LIMA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125984-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de maio de 2023 até 19 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7A69C5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.31.05/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Matrícula 123749-7 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Secretaria de Saúde no Posto de Saúde do Boqueirão, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0AC4362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.31.05/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA LUCIETE DE BRITO SOUSA, ocupante do cargo de Motorista com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Setor de Transportes, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A3061539

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N° 05/2023 – CMDCA

Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela Comissão especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal n° 930/2023 de 24 de março de 2023, vem publicar a relação de candidatos deferidos e indeferidos pela Comissão Especial para membros do conselho tutelar de Quixeré – CE, e dá outras providências.

1 DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

1.1 Fica divulgado a relação dos candidatos Deferidos e Indeferidos para o processo de seleção de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, na maneira que segue:

01	LUZIA DE MELO COSTA	DEFERIDO
02	FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO
03	FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES	DEFERIDO
04	GILIANE LOPES VIDAL	DEFERIDO
05	ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS	DEFERIDO
06	FRANCISCO LEOFABIO SILVA SOUSA	DEFERIDO
07	FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
08	RAIMUNDO EVANILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
09	OLIZETE MENDES XAVIER	DEFERIDO
10	KATIA DE SOUSA BARROS	DEFERIDO
11	FLADIA RALINE HONORATO CUNHA	DEFERIDO
12	SONIA MARIA XAVIER SOUSA LIMA	DEFERIDO
13	FLAVENILSON DA COSTA FREITAS	DEFERIDO
14	PAULO THARDELLY ARAÚJO TEIXEIRA	INDEFERIDO

1.2 Ademais, reitera-se que o prazo para a interposição de recursos a plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial inicia-se em 31/05/2023 até 04/06/2023.
2. Fica eleito o Foro da Comarca vinculada de Quixeré – CE, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2023.

MAYARA DE MELO MOURA GADELHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré – CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DA4032DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR CAVALCANTE, Nº 732, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA MERENDA ESCOLAR, DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.

FAVORECIDO: FRANCISCO VALDERY ALVES DE MAGALHÃES - CPF nº 112.972.713-00

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com um valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária *de* Educação, Cultura e Desporto, a Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

Senador Pompeu/CE, 31 de Maio de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E1BAAD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **05 de Junho de 2023 às 08:00 horas**, no site www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – acesso publico", estará dando **PROSSEGUIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE001/2023-SRP**, Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/C**E.

Senador Pompeu, 31 de Maio de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F51AA167

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO
Senador Pompeu/CE, 30 de Maio de 2023

À EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ nº 40.876.269/0001-50

Prezados Senhores,

O Município de Senador Pompeu vem NOTIFICAR a referida empresa para apresentação de justificativas a instauração do Processo Administrativo nº **006/2023,** com fundamento no artigo 5º inciso XL da CR/1988.

Atenciosamente,

MAIRA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretária do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:691EEE30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO JULGAMENTO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE N.º 06.03.01/2023-SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso da empresa AMPARO SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS – **EIRELI.** A comissão informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados e, que as Propostas das empresas habilitadas dar-se-á **no dia 12 de junho de 2023 às 09:00 (horário local)**.

Tabuleiro do Norte/CE, 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BA984408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2023-PE,** cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE,** com abertura prevista para o dia **08.06.2023, às 09:00hs**, para o dia **15.06.2023,** no mesmo horário.

Ubajara/CE, 31 de Maio de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro

CIRCULAR: **01/06/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:CC7F1280

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.31.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.31.001** para **LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETA/SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **06 de Junho de 2023** (06/06/2023) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2023.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:96290868

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.05.31.1

A Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que receberá documentação exigida no Termo de Referência, na sede desta Prefeitura, Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, referente ao Credenciamento de Cooperativas de Créditos, conveniadas e autorizados pelo Banco Central do Brasil, interessadas em **celebrar convênio** com o Município para a concessão de empréstimo/financiamento consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais para a implantação e aquisição de equipamentos de energia solar, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.05.31.1. O Termo de Referência poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites oficiais: Município:

www.varzeaalegre.ce.gov.br; TCE/CE: www.tce.ce.gov.br.

Várzea Alegre/CE, 31 de maio de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:825D9F58

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2023.03.31.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados em manutenção corretiva e instalação de luminárias na Sede Urbana, Sede Rural e Distritos do Município de Várzea Alegre/CE, no dia **02 de Junho de 2023 às 08:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7F803184

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.26.1, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, para a Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Junior Viana e Banda, para apresentação no festejo de São Pedro no Centro Social Urbano - CSU, no dia 29 de junho de 2023, na Cidade de Várzea Alegre - CE , em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.900.848/0001-32, com sede à Av. Maria Nilde Queiroz Farias, nº 846 – Bairro Caixa D'agua, Iracema - CE, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2022, sob as **DOTAÇÃOS ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre - CE, 31 de Maio de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2095007D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, E ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 1.253, DE 02 DE MARÇO DE 2009, PROMOVE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.440/2017.

LEI ORDINÁRIA N° 1.583/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral dos salários e remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Município de Farias Brito, e altera os anexos da Lei nº 1.253, de 02 de março de 2009, promove a alteração da Lei Municipal nº 1.440/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal fica reajustada em conformidade com o disposto no Anexo I, II, III e IV parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: os servidores remunerados com o salário mínimo nacional farão jus ao valor nominal estabelecido na legislação federal pertinente, qual seja o valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), cujo reajuste corresponde ao percentual de 1,3824884793% em relação ao salário mínimo anterior.

Art. 2º. Os valores previstos para plantões médicos, de 24 e 12 horas e Enfermeiros, de 24 e 12 horas, ficam estabelecidos conforme Anexo IV da presente Lei.

Art. 3º. Fica alterada a redação do Art. 6º da Lei nº 1.440/2017, de 14 de julho de 2017, que passa a valer com a seguinte redação: "*Art. 6º. O valor da bolsa fica fixado em R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais por cada visitador*."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI ORDINÁRIA N° 1.583 DE 31 DE MAIO DE 2023

CARGOS	JANEIRO DE 2023	MAIO DE 2023
ADVOGADO	R$ 1.671,96	R$ 1.695,07
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.623,74	R$ 1.646,19
AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 2.604,00	R$ 2.640,00
INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.559,42	R$ 1.580,98
AGENTE DE SAÚDE	R$ 2.604,00	R$ 2.640,00
AGENTE DE TRÂNSITO	R$ 1.953,00	R$ 1.980,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	R$ 2.021,93	R$ 2.049,88
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 2.021,93	R$ 2.049,88
AUXILIAR DE PEDREIRO	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
CONTINUO	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	R$ 3.456,46	R$ 3.504,25
INSTRUTOR DE ARTES	R$ 1.415,98	R$ 1.435,56
MAGAREFE/ABATEDOR	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
MERENDEIRA	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
MECÂNICO	R$ 2.230,93	R$ 2.261,77
MOTORISTA	R$ 1.981,12	R$ 2.008,51
OPERADOR DE INFORMÁTICA	R$ 2.021,88	R$ 2.049,83
PEDREIRO	R$ 1.507,49	R$ 1.528,33
PROFESSOR DE TEATRO	R$ 1.415,98	R$ 1.435,56
TÉCNICO AGRÍCOLA	R$ 1.417,21	R$ 1.436,80
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
TELEFONISTA	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
TRATORISTA	R$ 1.981,12	R$ 2.008,51
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	R$ 2.869,05	R$ 2.908,71
VIGIA	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00
GARI	R$ 1.302,00	R$ 1.320,00

ANEXO II
LEI ORDINÁRIA N° 1.583 DE 31 DE MAIO DE 2023

CARGOS	JANEIRO DE 2023	MAIO DE 2023
MEDICO - PSF	R$ 10.908,61	R$ 11.059,42
ODONTOLOGIA – PSF	R$ 4.696,84	R$ 4.761,77
ENFERMEIRO – PSF	R$ 4.696,84	R$ 4.761,77
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 2.200,01	R$ 2.230,42
FARMACÊUTICO II	R$ 2.938,31	R$ 2.978,93
FISIOTERAPEUTA	R$ 4.268,95	R$ 4.327,97
PSICÓLOGO	R$ 4.268,95	R$ 4.327,97
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.268,95	R$ 4.327,97
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 2.200,01	R$ 2.230,42
T. OCUPACIONAL	R$ 4.268,95	R$ 4.327,97
VETERINÁRIO	R$ 3.408,24	R$ 3.455,36
NUTRICIONISTA	R$ 2.636,56	R$ 2.673,01

FONOAUDIÓLOGO	R$ 4.268,95	R$ 4.327,97

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR ÓRGÃOS, DENOMINAÇÃO, SÍMBOLOS, QUANTIFICAÇÃO E VALORES DA REMUNERAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N° 1.583 DE 31 DE MAIO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Assessor Especial de Controle Interno	CC-2	1	R$ 801,39	R$ 1.150,85
Assistente de Gabinete	CC-6	4	R$ 621,81	R$ 698,19
Assessor de Planejamento	CC-6	2	R$ 621,81	R$ 698,19
Assessor de Comunicação Social	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Operadora de PABX	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Procurador Adjunto	CC-2	1	R$ 1.580,40	R$ 702,09
Assistente de Procuradoria	CC-4	1	R$ 828,26	R$ 491,74
Diretor do Núcleo de Controle de Expediente	CC-6	1	R$ 771,52	R$ 548,48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Tesoureiro	CTC-1	1	R$ 2.395,08	R$ 646,18
Assessor Administrativo	CTC-2	1	R$ 2.039,01	R$ 1.031,61
Pregoeiro Oficial	CC-3	1	R$ 1.106,52	R$ 450,37
Presidente de Comissão de Licitação	CC-3	1	R$ 1.106,52	R$ 450,37
Chefe do Serviço de Tributação	CC-3	1	R$ 1.106,52	R$ 450,37
Operador de Sistema de Licitação	CC-3	1	R$ 1.106,52	R$ 450,37
Operador de Folha de Pagamento	CC-3	3	R$ 1.106,52	R$ 450,37
Operador de Departamento de Compras	CC-3	1	R$ 1.106,52	R$ 450,37
Assistente de Gabinete	CC-4	2	R$ 863,96	R$ 494,91
Coordenador de Recursos Humanos	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Finanças	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Material e Patrimônio	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Diretor do Núcleo de Controle Mobiliário e Imobiliário	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Arquivo Municipal	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Fiscalização e Arrecadação	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Cadastro Pessoal	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Junta de Alistamento Militar	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Controle Interno	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Expedição de Documentos	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Chefe do Serviço de Controle e Guarda de Documentos	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Capacitação de Pessoal	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Controle de Expedientes	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento de Convênios	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Classificação e Receita	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Protocolo	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Assessor Especial de Vigilância Sócio Assistencial	CTC - 2	1	R$ 2.965,42	R$ 1.314,10
Assessor Técnico de Proteção Social	CTC - 3	1	R$ 2.032,33	R$ 913,54
Coordenador de CRAS	CC-2	3	R$ 1.586,81	R$ 643,37
Assessor de Planejamento	CC-3	1	R$ 1.045,90	R$ 450,37
Assistente de Gabinete	CC-4	1	R$ 833,13	R$ 486,87
Coordenador de Proteção Social Básica	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Proteção Social Especial	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Teatro	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Mobilização Social	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Diretor do Núcleo de Assistência às Pessoas em Risco Social	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Assistência à Família	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Promoção à Cidadania	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Projetos, Benefícios e Serviços	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Chefe do Serviço de Limpeza e Manutenção	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Articulação Comunitária	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Almoxarifado	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Assessor Especial de Educação	CC-2	1	R$ 1.492,19	R$ 599,16
Assessor Administrativo	CC-3	1	R$ 1.045,90	R$ 465,27
Assessor de Planejamento	CC-3	1	R$ 1.045,90	R$ 465,27
Assistente de Gabinete	CC-4	3	R$ 860,71	R$ 493,04
Coordenador de Material e Patrimônio	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Diretor do Núcleo de Educação Ambiental	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor de Núcleo de Almoxarifado	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Controle de Cadastros	CC-6	2	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Distribuição de Merenda Escolar	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Chefe do Serviço de Estatística Escolar	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

Chefe do Serviço de Controle do Transporte Escolar	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Almoxarifado	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Limpeza e Manutenção	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Expedição de Documentos Escolares	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

SECRETARIA DE SAÚDE - SMS				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Assessor Técnico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CTC-1	1	R$ 3.767,26	R$ 1.712,20
Assessor Técnico de Atenção Básica e Vigilância a Saúde	CTC-2	1	R$ 2.788,77	R$ 1.698,00
Diretor do Departamento de Saúde Mental	CC-2	1	R$ 1.607,76	R$ 643,74
Assessor de Planejamento	CC-3	2	R$ 1.084,25	R$ 513,60
Assistente da Rede de Serviços de Saúde	CC-4	1	R$ 1.007,69	R$ 673,75
Gerente do CRAO	CC-4	1	R$ 1.007,69	R$ 673,75
Coordenador de Atenção Básica e Vigilância à Saúde	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador Administrativo Financeiro	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Educação Permanente em Saúde e Gestão do Trabalho	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Diretor do Núcleo de Atenção Primária	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Assistência Farmacêutica	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Vigilância Sanitária	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Vigilância Ambiental	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Controle de Endemias	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Saúde do Trabalhador	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Regulação	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Informação e Análise em Saúde	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Negociação e Gestão do Trabalho	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Recursos Humanos	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Informação e Controle de Serviço de Saúde	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Educação em Saúde	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Gerente de UBS	CC-7	9	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do CEO	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe das Unidades Básicas de Saúde	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe de Saúde do Trabalho	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Assessor de Planejamento	CC-2	1	R$ 1.540,80	R$ 623,14
Assessor Técnico Rural	CC-3	5	R$ 1.070,57	R$ 767,45
Assistente de Gabinete	CC-4	3	R$ 1.045,90	R$ 488,16
Coordenador de Produção Agrícola	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Meio Ambiente	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Programas e Projetos	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Diretor do Núcleo de Fiscalização Ambiental	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo Municipal de Cadastros	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo Projetos Agro ambientais	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Chefe do Serviço de Conservação de Praças e Jardins	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SMI				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Chefe do Departamento de Engenharia	CC-2-1	1	R$ 2.230,50	R$ 2.133,81
Chefe do Departamento de Estradas	CC-2	1	R$ 2.230,50	R$ 803,23
Assessor de Planejamento	CC-3	2	R$ 1.192,39	R$ 483,88
Assistente de Gabinete	CC-4	1	R$ 833,13	R$ 486,87
Coordenador de Serviços Urbanos	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Obras e Construções	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Manutenção de Redes	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Projetos	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Diretor do Núcleo de Limpeza Urbana	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Iluminação Pública	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Recuperação e Pavimentação	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Fiscalização de Obras	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Engenharia	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Chefe do Serviço de Expedição de Documentos	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Vistoria de Habitação	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Controle dos Cemitérios Municipais	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

SECRETARIA DE TRANSPORTE – SMT				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Diretor do DEMUTRAN	CC-2	1	R$ 1.541,58	R$ 685,91
Mecânico Chefe do Departamento de Oficina	CC-2	1	R$ 1.482,28	R$ 685,43
Operador do Serviço de Solda e Montagem	CC-3	1	R$ 1.080,51	R$ 493,84
Assessor Especial de Transportes	CC-3	1	R$ 1.080,51	R$ 493,84
Coordenador de Eletricidade Mecânica	CC-4	1	R$ 860,71	R$ 492,20
Assistente de Gabinete	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Diretor do Núcleo de Transporte e Oficina	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Lançamento de Multas	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Chefe do Serviço de Fiscalização de Transportes	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Controle de Máquinas e Veículos	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Engenharia, Sinalização e Fiscalização	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92
Chefe do Serviço de Educação de Trânsito, Controle, Análise de Estatística de Trânsito	CC-7	1	R$ 347,08	R$ 972,92

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SMCEJ				
CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	**SIMB.**	**QTD**	**GRATIF MAI/2023**	**SUBSÍDIO MAI/2023**
Diretor Especial de Esporte	CC2-1	1	R$ 1.660,05	R$ 990,10
Diretor Especial de Biblioteca	CC2-1	1	R$ 1.660,05	R$ 990,10
Coordenador Especial de Biblioteca	CC2-2	3	R$ 1.136,20	R$ 502,33
Assessor de Planejamento	CC-3	1	R$ 1.079,04	R$ 468,38
Assistente de Gabinete	CC-4	3	R$ 863,96	R$ 494,91
Coordenador de Cultura	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Esportes	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Pesquisas	CC-5	1	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Projetos	CC-5	2	R$ 675,41	R$ 644,59
Coordenador de Leitura, Livros e Bibliotecas	CC-5	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo e Memória Histórica	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19
Diretor do Núcleo de Arbitragem	CC-6	1	R$ 621,81	R$ 698,19

ANEXO IV
LEI ORDINÁRIA N° 1.583 DE 31 DE MAIO DE 2023

PLANTÃO	JANEIRO DE 2023	MAIO DE 2023
MEDICO PLANTONISTA HGFB – 12HS	R$ 1.371,16	R$ 1.390,12
MEDICO PLANTONISTA HGFB – 24HS	R$ 2.742,32	R$ 2.780,23
ENFERMEIRA PLANTONISTA – 12HS	R$ 275,01	R$ 278,81
ENFERMEIRA PLANTONISTA – 24HS	R$ 550,01	R$ 557,61

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7468669F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.051, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO Á LEI Nº 2.456, DE 10 DE MARÇO DE 2017- CRIAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NAS ASSESSORIAS DE GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o ANEXO ÚNICO (TABELA VENCIMENTAL) da lei municipal 2.456, de 10 de março de 2017.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O LEI Nº 3.051, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CARGO	SIMB	QUANT.	VENCIM.	GRATIFIC.	TOTAL -R
Chefe de Gabinete	CDA.1	01	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Assessor Especial da Presidência	CDA.1	01	833,30	1.666,70	2.500,00
Presidente da Comissão de Licitação	CDA.2	01	833,30	1.666,70	2.500,00
Assessor Legislativo	CDA.3	01	600,00	1.400,00	2.000,00
Coordenador de As. Extraordinários	CDA.3	02	600,00	1.400,00	2.000,00
Assessor de Imprensa	CDA.3	01	600,00	1.400,00	2.000.00
Assessor Especial	CDA.4	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor Administrativo	CDA.4	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Membro da Comissão Licitação	CDA.5	04	440,00	880,00	1.320,00
Secretário Executivo Presidência	CDA.5	01	440,00	880,00	1.320,00
Chefe do Setor de Recursos Humanos	CDA.5	01	440,00	880,00	1.320,00
Diretor de Patrim. E Almoxarifado	CDA.6	01	440,00	880,00	1.320,00
Assistente de Plenário	CDA.6	01	440,00	880,00	1.320,00
Auxiliar de Plenário	CDA.6	01	440,00	880,00	1.320,00

DAS ASSESSORIAS DE GABINETE

CARGO	SIMB.	QUANT.	VENC.	GRATIF.	TOTAL
Assessor parlam. I	CDA.3	34	666,60	1.333,40	2.000,00
Assessor parlam. II	CDA.4	34	500,00	1.000,00	1.500,00
Assessor parlam. III	CDA.6	68	440,00	880,00	1.320,00

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:70ABD935

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.871 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"DEFINE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – IRAUPREV, NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam instituídas, as alíquotas de contribuição suplementar, a cargo do Município de Irauçuba, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal:

Ano	Alíquotas
2023	0,43%
2024	0,89%
2025	1,34%
2026	1,94%
2027	1,90%
2028	1,86%
2029	1,81%
2030	1,77%
2031	1,73%
2032	1,69%
2033	1,65%
2034	1,61%
2035	1,57%
2036	1,53%
2037	1,49%
2038	3,40%
2039	3,29%
2040	3,18%
2041	3,08%
2042	2,97%
2043	2,87%
2044	2,77%
2045	2,67%
2046	2,57%
2047	2,47%
2048	2,37%
2049	2,27%
2050	2,18%
2051	2,08%
2052	1,99%
2053	1,89%
2054	1,80%
2055	1,71%
2056	1,62%
2057	1,53%
2058	1,44%
2059	1,35%
2060	1,26%
2061	1,18%
2062	1,09%

parágrafo único: as alíquotas de contribuição suplementar, instituídas no *caput* deste artigo, foram definidas nos termos da Portaria 1467/2022, que estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, sendo o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), o "DP – Duração do Passivo",
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês da publicação.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 31 de maio de 2023

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B3770512

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.784/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.784/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.746/2023, passa a vigorar com a redação a seguir:
ANEXO II

Cargo	Quantidade	Remuneração	Carga horária	Descrição
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Um Salário Mínimo Vigente	40h/semanais	Manter a limpeza dos ambientes do equipamento, efetuar a coleta de lixo e dos demais resíduos, dando-os a destinação correta. Lavar e guardar os materiais utilizados, bem com realizar demais atividades correlatas que contribuam com a manutenção da higiene do local.
Magarefe	15	Um salário mínimo vigente	40h/semanais	Realizar atividades concernentes ao abate, esquartejamento, desossamento e demais operações correlatas.
Médico veterinário	01	R$ 2.500,00	20h/semanais	Desempenhar atividades profissionais de carácter técnico indispensáveis para a operacionalização do equipamento, como a inspeção do abate e a fiscalização sanitária, higiênica e tecnológica, guardando a observância das notas técnicas, instruções normativas e demais legislações que tratem da matéria. Planejar e executar programas de defesa sanitária e políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais. Orientar e responsabilizar-se pela operacionalização dos serviços ofertados no equipamento. Zelar pela vigilância sanitária. Elaborar e participar de ações de sensibilização da população quanto à segurança alimentar. Desenvolver demais atividades correlatas a sua formação profissional.
Motorista Cat. D	01	Um Salário Mínimo Vigente	40h/semanais	Dirigir e conservar os veículos da frota do equipamento, em atenção as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato.
Operador de caldeira	03	R$ 1.500,00	40h/semanais	Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água, trabalhando segundo normas de segurança, bem como realizar outras atividades correlatas.
Vigia	02	Um Salário Mínimo Vigente	30h/semanais	Vigiar, zelar, conservar e guardar o patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4AA7AE0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N º 001/2023SDS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CARGOS DIVERSOS

O município de Mombaça/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e da comissão organizadora do processo seletivo simplificado nomeado pela Portaria nº 31.05.001/2023 responsáveis pela realização deste certame, tornam público para o conhecimento dos interessados o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado nº 001/2023-SDS tendo como base a Lei Complementar nº 825/2023 de 23 de Maio de 2023, visando a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça e as Leis complementares , nº 783/2019 e a nº 824/2023 que criam os cargos objeto do edital. As referidas contratações visam atender a toda equipe da Secretaria de Desenvolvimento social.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratação em regime temporário, de acordo com os cargos e exigências distribuídas conforme o quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO							
Item	Descrições de Cargos	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Localidade	Pré- Requisito	Cadastro Reserva
01	Visitador	10	R$ 1.320,00	40 horas	Sede	Ensino Médio completo	10 vagas
02	Orientador Social	03	R$ 1.320,00	40 horas	CRAS São José	Ensino Médio completo	02 vagas
03	Orientador Social	03	R$ 1.320,00	40 horas	CRAS Iracema	Ensino Médio completo	02 vaga
04	Educador social	03	R$ 1.320,00	40 horas	CREAS	Ensino Médio completo	02 vaga
05	Entrevistador	04	R$ 1.320,00	40 horas	IGD	Ensino Médio completo	02 vaga
06	Digitador	04	R$ 1.320,00	40 horas	IGD	Ensino Médio completo	02 vaga
07	Facilitador de oficinas	03	R$ 1.320,00	40 horas	SCFV	Ensino Médio completo	02 vaga

NÍVEL SUPERIOR							
Item	Descrições de Cargos	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Localidade	Pré-Requisito	Cadastro Reserva
01	Assistente Social	08	R$ 2.100,00	30 horas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo na área de atuação	04 vagas
02	Advogado	01	R$ 2.200,00	20 horas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo na área de atuação	01 vaga
03	Psicólogo	05	R$ 2.000,00	40 horas	Secretaria de Desenvolvimento Social	Ensino Superior Completo na área de atuação	03 vagas
04	Supervisor Criança Feliz	01	R$ 1.600,00	40 horas	Criança Feliz	Ensino Superior Completo (Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo)	01 vaga

1.2 As avaliações do processo seletivo serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 Os candidatos interessados em atuar trabalharão exclusivamente vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Mombaça- CE.
1.4 Os candidatos interessados poderão se inscrever em uma única função, das dispostas no item 1.1.
1.5 Para os cargos descritos acima de nível médio e superior as avaliações do processo seletivo simplificado serão compostas de duas etapas: **Análise de Curricular e Entrevista.**
1.6 A realização das etapas seguirá as datas e os prazos previstos de acordo com o cronograma, **(ANEXO I)** deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas entrevista fora do local, cidade, data ou horário determinado.
1.7 O cronograma apresentado neste edital poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das entrevistas, dependendo do número de inscritos e do número de recursos.
1.8 No **ANEXO VII** deste edital, constam as atribuições resumidas dos cargos.
1.9 Os candidatos classificados e aprovados serão contratados sob regime de contrato temporário, nos termos da legislação vigente.
1.10 O edital do processo seletivo, os demais comunicados, avisos, relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do processo seletivo, serão publicados no site do município **www.mombaca.ce.gov.br**.
1.11 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com sua classificação no processo seletivo e necessidade da administração Municipal, não implicando obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, mediante as vagas que forem surgindo e que atendam às necessidades e interesses do serviço.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas, na Casa dos Conselhos situada na Rua Padre Sarmento, 10 Bairro Centro, Mombaça/Ce, no período de 06 junho de 2023 a 07 de junho de 2023, Horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.
2.2 Não serão permitidas inscrições pelos correios, internet e fora do prazo estabelecido no cronograma.
2.3 Não será cobrado taxa de inscrição nem qualquer outro valor sobre qualquer título.
2.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio, ou ainda poderá ser via **procuração com a assinatura semelhante à constante do RG**, exigido para apresentação no ato da inscrição.
2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição.
2.6 **A inexatidão, irregularidade, preenchimento dos dados incorretos ou eventualmente falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, podendo o candidato responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
2.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição.
2.8 Os documentos exigidos no **item 2.9** deste edital deverão ser **entregues no ato da inscrição acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida.**
2.9 NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO(A) DEVERÁ:
1. Entregar a ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida;
2. Currículo padronizado devidamente preenchido (ANEXO III) para nível médio e (ANEXO IV) para nível superior;
3. Informar na ficha de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia do laudo;
4. Apresentar cópias dos seguintes documentos:
a) RG (Carteira de Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Comprovante de endereço;
d) Certificado declaração de conclusão de ensino médio;
e) Certificado ou declaração do ensino superior;
f) Carteira de Registro Profissional de acordo com sua área;
g) Carteira de reservista para homens;
h) Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
i) Declaração de antecedentes criminais.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII, da Constituição da República Federal do Brasil, **serão reservadas 5%, das vagas abertas** neste processo seletivo simplificado para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência.
3.2 Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionada no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça- STJ.
3.3 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato de sua inscrição, **fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência** que possui, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), indicando ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.
3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.5 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá em duas fases e terá caráter classificatório e eliminatório, devendo alcançar um total máximo de 100 (cem) pontos.
4.2 O candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais** do total de pontos previstos no currículo e na entrevista para não ser eliminado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrevista.

4.4 **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da entrevista, sob pena de exclusão sumária do certame, caso telefone venha a "tocar, vibra, chamar, ligar", ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.**
4.5 A primeira etapa será a entrega do currículo padronizado no ato da inscrição, conforme o ANEXO III e IV.
4.6 No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do ANEXO II, e no ANEXO III e IV no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com formulário deverá ser apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.
4.7 A **análise de currículo** terá caráter classificatório e eliminatório para nível médio e superior, sendo que o candidato deverá ter sua pontuação mínima de 20 pontos e no máximo 40 pontos. ANEXO III E IV.
4.8 Somente serão considerados os certificados referentes aos Cursos na área da Assistência Social de, no mínimo, 30 (trinta) horas.
4.9 A segunda etapa, para cargos de nível médio e superior, consistirá em entrevista, de caráter classificatório com no **mínimo 30 pontos** e no **máximo 60 pontos**, em que será analisada a aptidão para o cargo, desenvoltura e análise comportamental.
4.10 Serão considerados títulos somente os constantes dos Quadros a seguir:
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL MÉDIO

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS	DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO	VALOR MÁXIMO
A	Declaração de experiência na área de atuação para o cargo que vai concorrer, período máximo de 05 anos.	Mínimo 01 ponto (um) ano e no máximo 05 pontos (cinco) anos.	**05 (cinco) pontos completos**
B	Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da assistência social, com carga horária de no mínimo 30 horas.	**30 horas** valor de 1,0 ponto por curso, máximo 2 cursos.; **40 horas** valor 2,0 pontos por curso, máximo 3 cursos; **60 horas** valor de 3,0 pontos por curso, máximo 03 cursos; **80 horas** valor de 4,0 pontos por curso, máximo de 02 cursos. **120 horas** valor de 5,0 pontos por curso, máximo 02 cursos	**Valor total de 35 pontos**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**40 pontos**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL SUPERIOR

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS	DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO	VALOR MÁXIMO
A	Declaração de experiência na área de atuação para o cargo que vai concorrer, período máximo de 05 anos.	Mínimo 01ponto (um) ano e Máximo 05 pontos (cinco)	**05 (cinco) pontos completos**
B	Curso de atualização ou aperfeiçoamento na área que concorre com carga horária de no mínimo 30 horas.	**30 horas** valor de 0,5 ponto por curso, máximo 02 cursos.; **40 horas** valor 1,0 pontos por curso, máximo 04 cursos; **60 horas** valor de 1,5 pontos por curso, máximo 04 cursos; **80 horas** valor de 3,0 pontos por curso, máximo de 03 cursos. **120 horas** valor de 3,5 pontos por curso, máximo 02 cursos	**27 (vinte sete) pontos completos**
C	Pós-Graduação	Máximo de 02 pós-graduação, valendo 4,0 para cada pós graduação.	8 (oito) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**40 pontos**

4.11 Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão levados em consideração para efeito de pontuação.
4.12 As Declarações que não forem expedidas em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável e estando com data atualizada com no máximo 30 dias da data de emissão, não serão levadas em consideração para efeito de pontuação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO VI**, para questionamentos das publicações de resultados dos títulos e da entrevista.
6.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça/CE, através de petição dirigida à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:
a) Apresentação do recurso deverá ser única e exclusivamente no formulário **ANEXO VI**, no período estabelecido no Edital;
b) Podendo ser transcrito em letra legível ou impresso, contendo, **obrigatoriamente**, o Nome do Candidato, o Número de Inscrição, o Cargo, o Número do RG e CPF, Data, o Tipo de Recurso e as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente e a assinatura do candidato.
c) Será admitido um único recurso por candidato, devendo o candidato argumentar em cada recurso todo o conteúdo que entender ser de direito.
d) O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
f) Recurso cujo teor desrespeite a organização do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido;
g) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, da nota **maior para nota menor**, de acordo com o cargo a que se candidatar, sendo que, as notas obtidas análise do currículo e a entrevista.
7.2 Será aprovado/classificado o candidato que obtiver pontuação máxima entrevista e a análise do currículo.
7.3 A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em **ANEXO I**, nos mesmos veículos de publicação do presente, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.
7.4 O candidato aprovado e convocado será regido de acordo com as Leis Municipais Complementares nº 757/2017, nº 782/2019, nº 783/2019 e a nº 824/2023.
7.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia original dos seguintes documentos:

a) RG (Carteira de Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Comprovante de endereço;
f) Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado;
g) Certidão ou Atestado de que não possua Antecedentes Criminais;
h) Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;
i) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
j) 01 Foto 3x4 colorida recente;
k) Se Pessoa com Deficiência deverá apresentar o Laudo Médico Original, conforme citado no **ANEXO V**.
7.6 Identificada a qualquer tempo, **irregularidade na apresentação dos documentos** acima mencionados, **o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo**, e responderá civilmente e criminalmente.
7.7 O candidato aprovado e convocado deverá comprovar as documentações exigidas no **item 7.5**, para que possa assinar o contrato na data em que se der o início de suas atividades, na sede da Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social de Mombaça/CE, no período de expediente.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate na classificação empate na classificação final dar preferência, sucessivamente, ao candidato com:
a) Maior pontuação de títulos
b) Maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No que tange os cargos propostos de que trata o certame, a seleção pública terá as contratações realizadas por prazo determinado, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, no âmbito do Município, ou de acordo com outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade do contrato.
9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelos responsáveis por este Processo Seletivo Simplificado.
9.3 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
9.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não assegura e nem gera ao candidato o direito de ingresso automático/efetivar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, mas somente a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.
9.5 Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que tenha sido exonerado ou ter tido o contrato rescindido, por atos de indisciplina ou outra falta grave prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como os que tiverem sentença judicial transitado em julgado contra o Município.
9.6 As informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça/CE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e serão publicadas no mural da Prefeitura, bem como, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar todos os atos e fases deste Processo Seletivo.
9.7 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado parcial ou por igual período, contados a partir da divulgação do Resultado Oficial. Ressaltando que esta vigência, abrange tão somente, os candidatos aprovados, relacionados na lista de classificados.
9.8 Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Assistência Social de Mombaça/CE.
9.9 São partes integrantes deste edital os seguintes **ANEXOS**: Anexo I – Cronograma; Anexo II- Ficha de Inscrição; Anexo III – Currículo Padronizado Nível Médio; Anexo IV- Currículo Padronizado Superior; Anexo V- Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência; Anexo VI - Requerimento para Interposição de Recursos; Anexo VII – Atribuições dos Cargos.
9.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça/CE, 31 de maio de 2023

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA
Secretária Desenvolvimento de Social

ANEXO I – CRONOGRAMA

Datas e Prazos	**Descrição das atividades**	
31 de maio de 2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	
06 e 07 de junho de 2023	INSCRIÇÕES - Casa dos Conselhos situada na Rua Padre Sarmento, nº 10 Bairro Centro, Mombaça/Ce, no período de 05 junho de 2023 à 07 de junho de 2023, horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas:	
12 e 13 de junho	Período para Análise de Inscrição	
14 de junho	Divulgação da listagem das inscrições deferidas.	
14 de junho	Divulgação do local e do horário e salas para realização da entrevista	
15 de junho	Resultado Análise de Currículo.	
19 a 21 de junho	Entrevista.	
23 de junho	Divulgação do Resultado Final Preliminar.	
26 e 27 junho	Recurso contra Resultado Preliminar.	
28 junho	Divulgação do Resultado Final com Análise do Recurso	
30 junho	Convocação.	
Nº DA INCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/_____.	
NOME:		
RG:	CPF:	
CARGO:		
ESTADO CIVIL:	ESCOLARIDADE:	( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO
		( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	Cel.: ( )

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: ( )SIM ( )NÃO. / QUAL DEFICIÊNCIA:		
_____ Assinatura do Candidato(a)		_____ Responsável pela inscrição
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____		
NOME:		
RG:	CPF:	
CARGO ESCOLHIDO:	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
	VISITADOR SOCIAL( )	ASSISTENTE SOCIAL( )
	FACILITADOR DE OFICINAS( ) ORIENTADOR SOCIAL	ADVOGADO( )
	DIGITADOR( )	PSICÓLOGO( )
	ENTREVISTADOR( )	SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ( )
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		DATA: _____/_____/_____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO –NÍVEL MÉDIO

Eu,_____,candidato(a) à função de NÍVEL MÉDIO, cujo número de Inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, que compõe este currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular.

2- CURSO DE CAPACITAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H (Trinta Horas)

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	
2.6	
2.7	
2.8	
2.9	
2.10	
2.11	
2.12	

3- EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DA ESCOLA /UNIVERS IDADE	ANO
3.1	
3.2	
3.3	
3.4	
3.5	

_____
Assinatura do candidato Técnico

_____
responsável pelo recebimento

ANEXO IV
CURRÍCULO PADRONIZADO - NÍVEL SUPERIOR

Eu,_____ , candidato(a) à função de NÍVEL SUPERIOR, cujo número de Inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei folhas, que compõe este currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular.

2- CURSO DE CAPACITAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS (Trinta Horas)

NOME DO CURSO/ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	
2.6	
2.7	
2.8	
2.9	
2.10	
2.11	
2.12	

3- EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DA ESCOLA /UNIVERS IDADE	ANO
3.1	
3.2	
3.3	
3.4	
3.5	

_____
Assinatura do candidato Técnico

_____
responsável pelo recebimento

ANEXO V
REQUERIMENTO DE VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

Eu,_____, RG_____,
Inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado na Rua/Av._____, nº_____,Bairro:_____, Cidade _____,UF _____,CEP:_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, INSCRIÇÃO Nº _____, para o cargo de:_____ CID:_____

_____
Assinatura do candidato Técnico

_____
responsável pelo recebimento

ANEXO VI

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
Nº DE IDENTIDADE:	CPF:
TIPO DE RECURSO: ( ) Contra indeferimento de inscrição ( ) Contra dos títulos ( ) Contra a entrevista ( ) Outro:	
Alegações com a devida fundamentação.	

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Visitador social
Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com o apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência).

Facilitador de Oficinas
Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
Promover a inclusão de pessoas com deficiência; contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana, desenvolvendo atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa, garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo; Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Fortalecer a interação intergeracional; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais; Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros; Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais, cidadania, ética, política, meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros, previamente estabelecidos pela coordenação do serviço; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação e monitoramento de processos, fluxos de trabalho e resultados, bem como de reuniões, seminários, capacitações, entre outros; Encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas; Executar o cronograma elaborado pela coordenação, equipe, em conjunto com o órgão gestor, com temas e atividades específicas; Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio das oficinas desenvolvidas;

Educador Social
-Desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros; Elaborar planejamento das atividades com linguagem acessível para facilitar o aprendizado dos usuários; Desenvolver atividades educativas culturais e sociais; Orientação de grupos, famílias; -Planejar e executar atividades com diversos materiais e equipamentos; brincadeiras tradicionais; de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais etc, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; leitura e discussão de textos;
Planejar e executar atividades com diversos materiais e equipamentos, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc;

Orientador Social
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de

abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

Entrevistador

Acolher e ofertas informações a realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS no processo de cadastramento das famílias de baixa renda no Cadastro Único; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Analisar e compilar dados, oitiva de usuários do sistema de assistência social; Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básico e Proteção Social Especial e de benefícios e ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população;

Digitador

Cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público voltado para o seu cargo de atuação, capacitação comprovada como entrevistador certificada pelo MDS e/ou declaração da fornecida por secretaria ou órgão municipal de área social indicando habilitação, com firma devidamente reconhecida em se tratando de outro município; Conhecimento da realidade do território; Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; Conhecimento sobre o CADUNICO e o PROGRAMA BOLSA FAMILIA; Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; Capacidade de trabalho em equipe.

Supervisor

Profissional responsável por encaminhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; o supervisor deve buscar, por intermédio do Cras:

- Viabilizar a realização de atividades, em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias em rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria atenção ás famílias .

Advogado

Atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: Individual; Familiar; Grupo. Participação, em conjunto com a equipe técnica de: Estudos de caso; Intervenções; Elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar; Encaminhamentos. Promoção de escuta qualificada; Fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; Elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; Atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; Notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; Prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; Interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; Busca, aos autos de ações judiciais, com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário.

Assistente Social

Participar de reuniões com profissionais, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; planejar ações e desenvolver permanentes; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersectoriais; realizar avaliação do impacto das ações implementada através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersectoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realizações de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos; desenvolver ações de carater social, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos realizando referência e contra referência seguindo o fluxo pré estabelecido mantendo o vínculo os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares dependendo das necessidades.

Psicólogo(a)

Cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público voltado para o seu cargo de atuação, realizar atendimentos, individuais e/ou em grupos como parte do trabalho de acompanhamento familiar nas unidades socioassistenciais; fazer visitas institucionais e domiciliares, informações e pareceres e relatórios sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; executar estudos psicossociais para identificação de demandas e necessidades dos usuários das unidades socioassistenciais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nas unidades socioassistenciais, fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pela prefeitura, governos estaduais, em suas áreas de abrangência, participar nos conselhos municipais, de direitos na condição de conselheiro, organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de assistência social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FDA8A206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 442, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste celebrado com os municípios de Araripe, Antonina do Norte, Assaré, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas, de acordo com a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para manter a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).
ANEXO I – **Emenda ao Protocolo de Intenções Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste** a qual consolidou as alterações do Contrato de Consórcio Público aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, de 12 de dezembro de 2022, e definiu o encaminhamento das alterações do Contrato de Consórcio Público ao nobre Poder Legislativo para ratificação e consolidação:

Emenda ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, de 12 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

O Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto, notadamente a cláusula trinta do Contrato de Consórcio Público;

Faço saber a seguinte Emenda ao Contrato de Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, aprovada, de forma unânime, por sua Assembleia Geral Ordinária, reunida em 12 de dezembro de 2022:

Art. 1º. O Protocolo de Intenções, consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, formalizado em 03 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração da Cláusula 33ª
Onde se ler:
CLÁUSULA 33ª. (Da composição e competência). A Ouvidoria é exercida por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, de nível superior, designado pela Diretoria, e a ela incumbe:
I - receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do Consórcio;
II - solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;
III - dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;
IV – preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento, sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;
V – secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.
Passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA 33ª. (Da composição e competência). A Ouvidoria é exercida por servidor em comissão, que será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, entre pessoas que tenha idoneidade moral, formação de nível superior e experiência profissional na área comunicação, atendimento ao público e telecomunicação e a ela incumbe:
I – receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do Consórcio;
II – solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;
III – dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;
IV – preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento, sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;
V – secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.
Alteração da Cláusula 39ª
Onde se ler:
CLÁUSULA 39ª. (Do exercício de funções remuneradas). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.
§1º. Excetuado o Superintendente, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte e cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração total.
§2º. As atividades da Presidência do Consórcio e dos demais cargos da Diretoria, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não serão remuneradas, sendo consideradas trabalho público relevante.
Passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA 39ª. (Do exercício de funções remuneradas). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.
§1º. Excetuado os cargos em comissão, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração total.

§2º. As atividades da Presidência do Consórcio, que necessitarem de deslocamento para atuação fora do município sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, em razão de serviço em nome do Consórcio, com a devida comprovação, farão jus a diárias que serão pagas pelo consórcio.

Alteração da Cláusula 41ª

Onde se ler:

CLÁUSULA 41ª. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por um cargo em comissão de Superintendente e de 107 (cento e sete) empregados públicos, na conformidade com as disposições do Anexo 1 deste instrumento.

§1º. Com exceção do cargo de Superintendente, profissional de nível superior com experiência em saneamento básico, preferencialmente na área de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana, de provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste instrumento, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.

§3º. O Consórcio desenvolverá programa de capacitação dos integrantes do seu quadro de pessoal nas competências requeridas para o desempenho das atribuições dos empregos e da missão institucional.

§4º. A ocupação dos empregos indicados na Tabela II do Anexo 1 se dará de forma progressiva, seguindo planejamento da instalação e operação das atividades realizadas pelo Consórcio.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 41ª. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por nove cargos em comissão - um Superintendente, um Ouvidor, sete Assistentes Executivos de Central Municipal de Resíduos e de 101 (cento e um) empregados públicos, na conformidade com as disposições do Anexo 1 deste instrumento.

§1º. Com exceção dos cargos de provimento em comissão, provido mediante indicação do Presidente do Consórcio e atendendo aos pré-requisitos dos cargos, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste instrumento, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a presidência poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos. O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida da inflação.

§3º. O Consórcio desenvolverá programa de capacitação dos integrantes do seu quadro de pessoal nas competências requeridas para o desempenho das atribuições dos empregos e da missão institucional.

§4º. A ocupação dos empregos indicados na Tabela II do Anexo 1 se dará de forma progressiva, seguindo planejamento da instalação e operação das atividades realizadas pelo Consórcio.

Alteração do Anexo I

Onde se ler:

ANEXO I

DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I – DO CARGO DE SUPERINTENDENTE

Art. 1º O cargo público em comissão de Superintendente DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, os vencimentos constantes da tabela I.

CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS PÚLICOS

SEÇÃO I – DOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º São os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE:

I – Gestor;
II – Analista;
III – Técnico;
IV – Fiscal de Posturas;
V – Fiscal de Licenciamento Ambiental
VI – Assistente administrativo;
VII – Encarregado operacional;
VIII – Auxiliar operacional.

§1º. Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos estão fixados nas tabelas II e III.

§2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a V do caput.

SEÇÃO II – DOS INGRESSOS

Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:

I – para o emprego de Gestor, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo e comprovação de experiência profissional de pelo menos 8 (oito) anos, conforme especialidade do emprego;

II – para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;

III – para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

IV – para o emprego de Fiscal de Posturas, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

V – para o emprego de Fiscal de Licenciamento Ambiental, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;

VI – para os empregos de Auxiliar operacional, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

VI – para os empregos de Encarregado operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental II, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I – DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º Os cargos públicos em comissão de Superintendente, Ouvidor e Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, tem os vencimentos constantes da tabela I.

Parágrafo Único: Será exigido como pré-requisitos para o cargo em comissão de Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos: diploma de conclusão de ensino médio especializado nas áreas de meio ambiente, agricultura, gestão ambiental, saneamento ambiental, controle ambiental, segurança do trabalho, administração ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, reconhecida idoneidade moral e comprovação de cursos de aperfeiçoamento na área de saneamento preferencialmente na área de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana ou meio ambiente.

CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS PÚLICOS

SEÇÃO I – DOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º São os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE:

I – Analista;
II – Técnico;
III – Fiscal de Posturas;
IV – Fiscal de Licenciamento Ambiental
V – Assistente administrativo;
VI – Encarregado operacional;
VII – Auxiliar operacional.

§1º. Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos estão fixados nas tabelas II e III.

§2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a IV do caput.

SEÇÃO II – DOS INGRESSOS

Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:

I – para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, experiência profissional comprovada conforme especialidade do emprego;

II – para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

III – para o emprego de Fiscal de Posturas, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

IV – para o emprego de Fiscal de Licenciamento Ambiental, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;

V – para os empregos de Auxiliar operacional, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

VI – para os empregos de Encarregado operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental II, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Onde se ler:

ANEXO I – TABELA I

Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	**Quantitativo**	**Vencimento**
Superintendente	1	R$ 6.986,00

ANEXO I – TABELA II

Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos
(ocupação progressiva, conforme cronograma de metas)

Emprego	**Quantitativo**
Gestor	6
Analista	14
Técnico	11
Assistente administrativo	11
Fiscal de Posturas	7
Fiscal de Licenciamento Ambiental	4
Encarregado operacional	7
Auxiliar operacional	49

ANEXO I – TABELA III

Quadro de Pessoal do Consórcio Estrutura de Classes e Padrões – Tabela de Salários por Emprego.

Classe	Padrão	Salários (R$)					
		Gestor	Analista e Fiscal de Lic. Ambiental	Técnico	Assistente Administrativo	Encarregado Operacional e Fiscal de Posturas	Auxiliar Operacional
A	**1**	4.990,00	3.493,00	2.195,60	998,00	1.596,80	998,00
	2	5.089,80	3.562,86	2.239,51	1.017,96	1.628,74	1.017,96
	3	5.191,60	3.634,12	2.284,30	1.038,32	1.661,31	1.038,32
	4	5.295,43	3.706,80	2.329,99	1.059,09	1.694,54	1.059,09
	5	5.401,34	3.780,94	2.376,59	1.080,27	1.728,43	1.080,27
B	**6**	5.509,36	3.856,55	2.424,12	1.101,87	1.763,00	1.101,87
	7	5.619,55	3.933,69	2.472,60	1.123,91	1.798,26	1.123,91
	8	5.731,94	4.012,36	2.522,05	1.146,39	1.834,22	1.146,39
	9	5.846,58	4.092,61	2.572,50	1.169,32	1.870,91	1.169,32
	10	5.963,51	4.174,46	2.623,95	1.192,70	1.908,32	1.192,70
C	**11**	6.082,78	4.257,95	2.676,42	1.216,56	1.946,49	1.216,56

	12	6.204,44	4.343,11	2.729,95	1.240,89	1.985,42	1.240,89
	13	6.328,53	4.429,97	2.784,55	1.265,71	2.025,13	1.265,71
	14	6.455,10	4.518,57	2.840,24	1.291,02	2.065,63	1.291,02
	15	6.584,20	4.608,94	2.897,05	1.316,84	2.106,94	1.316,84

Passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA I
Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	**Quantitativo**	**Vencimento**
Superintendente	1	R$ 6.986,00
Ouvidor	1	R$ 2.195,00
Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos	7	R$ 1.818,00

ANEXO I – TABELA II
Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos
(ocupação progressiva, conforme cronograma de metas)

Emprego	**Quantitativo**
Analista	14
Técnico	11
Assistente administrativo	11
Fiscal de Posturas	7
Fiscal de Licenciamento Ambiental	4
Encarregado operacional	7
Auxiliar operacional	49

ANEXO I – TABELA III
Quadro de Pessoal do Consórcio Estrutura de Classes e Padrões - Tabela de Salários por Emprego.

Classe	Padrão	Salários (R$)				
		Analista e Fiscal de Lic. Ambiental	Técnico	Assistente Administrativo	Encarregado Operacional e Fiscal de Posturas	Auxiliar Operacional
A	**1**	3.493,00	2.195,60	998,00	1.596,80	998,00
	2	3.562,86	2.239,51	1.017,96	1.628,74	1.017,96
	3	3.634,12	2.284,30	1.038,32	1.661,31	1.038,32
	4	3.706,80	2.329,99	1.059,09	1.694,54	1.059,09
	5	3.780,94	2.376,59	1.080,27	1.728,43	1.080,27
B	**6**	3.856,55	2.424,12	1.101,87	1.763,00	1.101,87
	7	3.933,69	2.472,60	1.123,91	1.798,26	1.123,91
	8	4.012,36	2.522,05	1.146,39	1.834,22	1.146,39
	9	4.092,61	2.572,50	1.169,32	1.870,91	1.169,32
	10	4.174,46	2.623,95	1.192,70	1.908,32	1.192,70
C	**11**	4.257,95	2.676,42	1.216,56	1.946,49	1.216,56
	12	4.343,11	2.729,95	1.240,89	1.985,42	1.240,89
	13	4.429,97	2.784,55	1.265,71	2.025,13	1.265,71
	14	4.518,57	2.840,24	1.291,02	2.065,63	1.291,02
	15	4.608,94	2.897,05	1.316,84	2.106,94	1.316,84

No mais, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Protocolo de intenções/Contrato de Consórcio Público.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:4AABC4F1

